

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 311

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 17 DE NOVEMBRO DE 1895

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL—Ministerio das Relações Exteriores.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto que indulta as praças da brigada policial.

Decreto que commuta a pena a que foi condemnado o réo Domingos Silva Rocha.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 13 do corrente, da Directoria da Justiça.

—Expediente de 13 do corrente, da Directoria de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda—Expediente de 9 e 11 do corrente, da Directoria de Rendas Publicas—Recebido.

Ministerio da Marinha—Expediente de 13 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 14 e expediente de 12 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 14 do corrente, da Directoria Geral de Industria—Expediente de 14 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas—Expediente, da Directoria Geral dos Correios.

PRESBITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo—Actos do Poder Executivo.

SECCAO JUDICIARIA:

Acto do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Recebedoria do Estado de Minas e da Capital Federal.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

DIARIO OFFICIAL

Ministerio das Relações Exteriores

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, acompanhado da sua casa civil e militar e de todo o Ministerio, recebeu a 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Governo, em audiencia especial, os seguintes membros do Corpo Diplomatico e Consular que foram comprimental-o pelo sexto anniversario da proclamação da Republica.

Srs. Thomas L. Thompson, Ministro dos Estados Unidos da America e seu secretario.

Dr. D. Martin Garcia Méron, Ministro da Republica Argentina e seu secretario.

Dr. R. Kranel, Ministro de Sua Magestade o Imperador Allemão e Rei da Prussia e seu secretario.

D. Javier Vial Solar, Ministro da Republica do Chile e seu secretario.

Dr. D. Carlos de Castro, Ministro em Missão Especial da Republica Oriental do Uruguay, seu secretario e Consul Constantino Phipps, Ministro de Sua Magestade Britannica e seu secretario, Conselheiro Thomaz Antonio Ribeiro Ferreira, Ministro de Sua Magestade Fidelissima e seu secretario.

Commendador Renato de Martino, Ministro de Sua Magestade o Rei da Italia e seu secretario.

Michel de Giers, Ministro de Sua Magestade o Imperador de Todas as Russias e seu secretario.

D. José Romero Y Dusmet, Encarregado de Negocios de Hespanha.

Do Man, Encarregado de Negocios da Belgica.

Paul de Bonnardet, Encarregado de Negocios da Republica franceza.

Monsenhor João Baptista Guidi, Encarregado de Negocios da Santa Sé.

Luis de Callemberg, Secretario da Legação Imperial e Real da Austria-Hungria, representando o respectivo Sr. Ministro, Cavalleiro de Tavera, que se achava enfermo.

Eugenio Emilio Raffard, Consul Geral da Suissa.

Frederico Palm, Consul Geral dos Paizes Baixos e Encarregado do Consulado da Dinamarca.

Olthon Leonardos, Consul Geral da Grecia.

Emilio de Barros, Consul Geral dos Estados Unidos de Verezuela e

Eduardo Nordby, Vice-Consul encarregado do Consulado da Suecia e Noruega.

O Exm. Sr. Ministro dos Estados Unidos da America, Decano do Corpo Diplomatico, proferiu o seguinte discurso:

« In the name of my colleagues of the diplomatic corps whom is it my highly esteemed privilege here to present to Your Excellency, and on my own behalf, I have the honor to congratulate you, Mr. President, on the recurrence of this, the sixth anniversary of the Republic: and the auspicious opening of the second year of your administration of the government of the United States of Brazil.

This, Mr. President, is a richly endowed country; prolific in natural resources as it is great within the confines of its territorial boundaries, and we regard with interest and pleasure the development of its agricultural and mineral wealth.

My colleagues and myself rejoice that within the year the blessed mantle of peace has been spread over this beautiful land, and unite in the hope that your Excellency may live long to enjoy the fruits of this wisdom, which has contributed eminently to the life, sustenance and growth of the Republic. »

ao qual S. Ex. o Sr. Presidente respondeu nestes termos:

« As palavras congratulatorias que acabas de dirigir-me em nome do illustre Corpo Diplomatico junto do qual gozaes do insigne privilegio do seu Decano, e em vosso proprio nome, impõem-me duplo dever de agradecer-vos.

O sexto anniversario da Republica e o inicio do segundo anno de meu governo foram motivo para externardes sentimentos de sympathia para com Ella e de benevolencia para com o seu Presidente.

Em verdade são grandes as suas riquezas, é vasto o territorio da Republica; o aproveitamento, porém, de tudo isto, o concurso que tem de prestar ás exigencias da civilização, dependem da condição primordial da paz, que não pôde deixar de basear-se na cultura do sentimento do direito e da justiça, dentro do Paiz e nas relações internationaes.

Ella não deve ser nem o direito da compressão da Liberdade, nem o esquecimento da posição alcançada pelo Brazil na sociedade das Nações civilizadas.

Felizmente, e me ufano com a referencia que Vos dignastes de fazer, Senhor Ministro, tenho tido a preocupação de não esquecer esse dever; mas neste momento cumpre-me dizer-vos que as esperanças que nutris não serão illudidas e que esse resultado não será obtido pelos esforços do actual Presidente da Republica, mero accidente na vida de um povo, e sim pelas energias desta nação, que viverá progredindo pela consciencia de sua responsabilidade.

E Vos manifestando assim os meus agradecimentos, faço sinceros e cordiaes votos pela

prosperidade das Nações que Vós, Senhor Ministro, e vossos dignos Collegas com tanta honra e brilho representaes nesta occasião de jubilo para a minha Patria—a Republica dos Estados Unidos do Brazil.»

Serviram de introductores os officiaes da Secretaria de Estado deste Ministerio Antonio José de Paula Fonseca e Raymundo Nonato Pecegueiro do Amaral.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em homenagem ao sexto anniversario da proclamação da Republica e usando da attribuição que lhe confere o § 6º do art. 48 da Constituição, resolve indultar as praças da brigada policial desta capital, constantes da relação junta, assignada pelo ministro do Estado da justiça e negocios interiores.

Capital Federal, 15 de novembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Relação das praças da brigada policial indultadas por decreto desta data

Belmiro Francisco de Souza Peixe, primeira deserção simples.

Ernesto Antonio Baptista, idem.

Antonio José Coutinho, idem.

Paulino Moreira de Carvalho, idem.

José Francisco de Barros, idem.

Francisco Sanches de Andrade, idem.

Manoel Antonio do Nascimento, idem.

Henrique de Paula Braga, idem.

Albino Antunes, idem.

Capital Federal, 15 de novembro de 1895.—
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

O Presidente da Republica, em homenagem ao sexto anniversario da proclamação da Republica e usando da attribuição que lhe confere o § 6º do art. 48 da Constituição, resolve commutar na de quatro annos a pena de 10 annos de prisão com trabalho a que foi condemnado o réo Domingos da Silva Rocha pelo jury do Districto Federal, em sessão de 30 de janeiro de 1894.

Capital Federal, 15 de novembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em o fim de commemorar o dia de hoje, sexto anniversario da Republica, resolve perdoar ao ex-alfere em commissão Virginio Canabarro Teixeira o resto da pena de dous annos e quatro mezes de prisão simples a que foi condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 10 de outubro do anno proximo passado, como incurso no art 168 do Codigo Penal da armada.

Capital Federal, 15 de novembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardo Vasques.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 13 de novembro de 1895

Autorisou-se ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca da Parahyba do Sul, no estado do Rio de Janeiro, a mandar passar guia de mudança para a comarca de Valença, de conformidade com o art. 45 do decreto n. 1130, de 12 de março de 1853, ao capitão da 2ª companhia do 22º batalhão de infantaria da referida milícia Laurindo Quirino da Rocha.

—Transmittiu-se ao chefe de policia, para informar, cópia do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, relativo ao facto de haver o inspector da 20ª circumscripção penetrado em terrenos do Jardim Botânico, sem prévia autorisação do respectivo director, para effectuar a prisão de um empregado do referido estabelecimento.

—Foram remetidas ás respectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes :

RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Potengy

Antonio Carneiro de Mesquita Lima.
Antonio Paulino Dantas.
Antonio Xavier Bezerra.
Antonio Adolpho Gomes.
Antonio Marcellino de Souza.
Aureliano Clementino de Medeiros.
Adelgisio de Oliveira.
Clementino Ernesto Bezerra.
Feliciano Pereira de Lyra Tavares.
Francisco de Oliveira Correia.
Francisco Marinho de Oliveira.
Heracio Cesar Paes Barreto.
Horacio Candido de Salles.
Horacio Antonio Mangabeira.
Ignacio Leopoldo de Albuquerque Maranhão.
Januario Barbosa de Moura.
Julio Tinacco.
João Joaquim de Salles.
João Alfredo de Lyra.
José Joaquim Ramcs.
José Felix da Rocha Falcão.
Lourenço Ferreira da Silva.
Manoel Elias.
Manoel Clementino de Medeiros.
Manoel Germano da Silva.
Olyntho Leopoldino de Leiros Coelho.
Pedro Pereira Mafra.
Pedro de Oliveira Corrêa.
Sabino Candido de Salles.
Vicente Ferreira de Góes Lyra.
Virissimo Julio Coelho.

Comarca de Mossoró

Adalberto Gomes do Valle.
Adré Cursino de Medeiros.
Augencio Virgilio de Miranda.
A'eraldo Zizino de Freitas.
João Ganello de Oliveira.
Manoel Joaquim de Oliveira.
Manoel José de Medeiros.
Sylvio Policiano de Miranda.

Comarca de Apody

Domingos Ernesto de Brito Guerra.
Francisco Augusto Pompeu de Noronha.
Francisco Salles de Carvalho.
João da Costa Mello.
Miguel Ferreira Pi to.

Comarca da capital

Alexandre de Vas. oncellos.
Augusto Bezerra da Costa.
Avalino Cecilio Freire.
Fel x Mascarenhas.
Francisco Rodrigues Vianna.
José Hdefonso Ramos.

José Alves de Moraes Castro.
Joaquim José Gomes.
Joaquim Severino da Silva.
Joaquim Torquato Moreira.
Jeremias Pinheiro da Camara.
Luciano Siqueira Varejão Filgueiras.
Luiz Ferreira de França.
Mancel Joaquim de Amorim Garcia.
Leoncio Alves Guimarães.
Pedro Alves Barbosa.
Raymundo Bezerra da Costa.
Theophilo Christiano Moreira Brandão.
Zozimo Platão de Oliveira Fernandes.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 9 de novembro de 1895

Expediente do Sr. director:

A' Prefeitura do Districto Federal, communicando que, por despacho de 29 de outubro, foi approvada a concessão de aforamento feita a D. Roza Perpetua de Araujo Bastos, dos terrenos de marinhãs e accrescidos á Praia Formosa, n. 67.

—A' Casa da Moeda, communicando que, por despacho de 22 do passado, o Sr. ministro autorisou a impressão das apolices de um conto de réis cada uma, ns. 190.725 a 190.728 e 227.511, pertencentes as primeiras a D. Maria da Conceição Guimarães Teixeira e a ultima a Manoel Coelho, em substituição ás que se extraviaram.

—A' Imprensa Nacional, communicando que a nomeação de Augusto dos Santos Sarahyba para o logar de 3º escripturario interino, não o isenta das provas exigidas para o mencionado logar.

—A' Recebedoria communicando que:

Por despacho de 29 de outubro, o Sr. ministro deu provimento ao recurso da Companhia Typographica do Brazil sobre a multa que deve ser reduzida a média em vista do decreto n. 1.115 A, de 29 de novembro de 1890.

O Sr. ministro em data de 29 de outubro resolveu dar provimento ao recurso em que Jean Pierre, Noé e Mathien Noé pedem a restituição da importancia resultante da differença das taxas de 5 %, e 6, 6 % sobre 80.000 francos que em virtude da verba testamentaria de seu irmão André Noé entraram para o monte do espolio, afim de adquirirem o predio n. 24 da rua Sete de Setembro.

—A' Alfandega do Rio, communicando que, em data de 22 de outubro, o Sr. ministro autorisou a entrega dos volumes contendo municações para armas de caça aos commerciantes desta praça A. Abreu & Comp., depois de pagos os direitos.

—A' Alfandega do Pará, communicando que o Sr. ministro resolveu não tomar conhecimento do recurso interposto por Guilherme Guimarães & Comp., da decisão que os sujeitou ao pagamento de direitos na razão de 2\$300 cada uma das 240 cadeiras que despacharam em 23 de março.

—A' Alfandega de Pernambuco, communicando que por despacho de 23 do passado, foi indeferida a petição de Margou Onell sobre prorrogação do prazo da isenção de direitos que lhes foi concedida pela ordem de 5 de agosto de 1891.

—A' Alfandega do Maranhão, remetendo o titulo de licença do 4º escripturario Felipe de Vasconcellos Duarte.

—A' Alfandega da Bahia, communicando que:

A aquisição das barcas de vigias deve ser feita conforme julgar conveniente, contanto que para a mesma aquisição aguarde o credito dependente de approvação do Congresso ;

Em data de 22 de outubro, foi autorizado o despacho livre de direitos para os objectos destinados ao asylo Conde de Pereira Marinho.

—A' Alfandega de Santos, remetendo o titulo de licença do 2º escripturario Julio Eugenio Vieira.

—A' Alfandega de Corumbá, declarando que o Sr. ministro não tomou conhecimento do recurso interposto pelo despachante Jorge Monteiro sobre a decisão que o sujeitou ao pagamento da multa de que trata o art. 547, § 1º, da consolidação e que sejam applicadas ao recorrente as penas do art. 189 da mesma consolidação.

—A' Alfandega do Espirito Santo, communicando que, por despacho de 23 de outubro, foi approvado o acto pelo qual foi concedida a isenção de direitos para uma fabrica adquirida para o serviço de immigração e considerando que os artigos consignados ás administrações do estado de que trata o § 24 do art. 2º das preliminares da tarifa, dependem de ordem prévia.

—A' Mesa de Rendas de Itaqui, devolvendo o mappa da importação de mercadorias estrangeiras despachadas em 1894 para ser completado com os additionaes arrecadados.

—A' Collectoria da Parahyba do Sul, declarando que mande intimar o Banco Regional para pagar o imposto do sello creado pela lei n. 25, de 30 de novembro de 1891.

Dia 11

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio do Exterior, solicitando providencias, afim de que o representante consular brasileiro em Uermsand não mais deixe de authenticar os manifestos dos navios destinados ao Brazil.

—Ao Ministerio da Industria:

Remetendo os papeis e plantas sobre o aforamento dos terrenos da Armação dos Buzios, municipio de Cabo Frio, ilha Feia, Raza e da Cabocla, requerido pelo Dr. Franklin Ferreira de Sampaio, para que a repartição do porto informe se ha inconveniente para o serviço dos portos.

Pelindo ordens no sentido de ser franqueado ao guarda-mór da Alfandega do Rio Grande, o telegrapho, afim de que não sofra o serviço por falta de comunicação rapida, principalmente nos casos de naufragios.

Expediente do Sr. director:

Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias no sentido de serem entregues aos respectivos proprietarios os terrenos em que deviam ser construidos na serra de Petropolis o novo observatorio astronomico, cujos papeis estão annexos ao aviso do Ministerio da Guerra de 12 de julho de 1892.

—A' Alfandega do Rio:

Communicando que, por despacho de 29 de outubro, o Sr. ministro da fazenda, negou provimento ao recurso da Companhia Edificadora sobre a multa de direitos em dobro na importancia de 617\$130, pelo accrescimento de 13.734 kilos de ferro encontrado;

Declarando que, em 29 de outubro, o Sr. ministro negou provimento ao recurso da Companhia Petropolis sobre a decisão que mandou classificar como obras impressas de uma só cor a mercadoria submettida a despacho como papel de embrulho.

—A' Alfandega do Pará, communicando que, o Sr. ministro concedeu a prorrogação por mais seis mezes, aos commerciantes R. F. Soares & Comp., para apresentarem os certificados da descarga no porto de seu destino de mercadorias que despacharam em transito para a Bolivia.

—A' Alfandega do Maranhão, communicando que, em data de 29 do passado, foi autorizado o despacho livre de direitos os objectos que pretende importar do estrangeiro e Irmandade de Nossa Senhora dos Remedios.

—A' Alfandega do Rio Grande do Norte, declarando ter sido deferido o requerimento em que os negociantes Fabricio & Tavares pedem reconsideração do despacho de 17 de janeiro, afim de lhes ser restituída a importancia de 5:397\$466 de additionaes de 30% que pagaram sobre aniação de fio de estopa.

— A Alfandega da Bahia, declarando que foi autorizado em 22 do passado, o despacho livre de direitos para os objectos destinados à «Casa da Providencia» asilo de meninas orphãs e desvalidas.

— A Mesa de Rendas da Barra de S. João, declarando que, com urgencia, providencie nos termos da circular n. 3, convidando os contribuintes ao pagamento das licenças a que se refere o art. 15 do regulamento de 29 de dezembro de 1893, feito o que cobrará o imposto.

— A Collectoria da Parahyba do Sul, declarando que em 22 do passado foram indeferidos os recursos interpostos por Antonio José do Nascimento Eugenio, Joaquim Dias Pereira e José Manoel Ferreira, das decisões negando-lhes relevação das multas impostas por não terem no prazo legal, pago as licenças do imposto do fumo.

Requerimento despachado

Dia 12 de novembro de 1895

Pelo Sr. ministro.

D. Ermelinda Maria da Gloria Carvalho.— Satisfaça a exigencia do parecer.

Ministerio da Marinha

Expediente de 13 de novembro de 1895

Ao vice-presidente do conselho naval, declarando approvar o procedimento que teve não dando despacho ao requerimento em que a Companhia Lloyd Brasileiro pediu uma certidão relativa a duas petições que apresentou, não somente porque o caracter reservado dos t. balhos deste conselho veda que seja attendido o pedido da dita companhia, e não compete ao mesmo conselho despachar papeis que deviam ser dirigidos à Secretaria de Estado, mas ainda por não ter a requerente declarado qual o fim a que destinava a certidão solicitada, conforme exige o aviso de 6 de setembro de 1858.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento das dividas de exercicios findos, na importância de 1:577\$894, de que são credores o capitão-tenente Henrique Boiteux, D. Iria Rosa Marinho de Negreiros e o commissario João Leopoldo Gondim.

— Ao presidente do Tribunal de Contas :
Solicitando os seguintes creditos :

Da quantia de 1:300\$665 para a Alfandega de Uruguayana attender ao pagamento de vencimentos de campanha devidos ao capitão-tenente Mario Vieira Cortez e bem assim da quantia de 20\$290 que tem de ser restituída ao mesmo official por lhe haver sido indevidamente descontada ;

Da quantia de 579\$600 para a Alfandega da Bahia attender ao pagamento do soldo do capitão-tenente reformado João Pereira Leite, de outubro a dezembro do corrente anno ;

Da de 1:889\$200 para a Alfandega do Maranhão poder fazer face, até ao fim do corrente exercicio, ás despesas deste ministerio, por conta da verba—Reformados—do exercicio em vigor ;

Da de 76\$250 para a Alfandega de Paranaaguá attender ao pagamento do soldo do novembro a fim do dezembro deste anno, ao 1º sargento reformado do corpo de marinheiros nacionaes Pedro Ribeiro dos Santos.— Fizeram-se todas as communicações.

Rogando, em vista das informações prestadas sobre os papeis em que Alfredo Rodrigues dos Santos, encarregado das diligencias da Capitania do Porto do Pará, reclama vencimentos que não lhe foram pagos, relativos aos mezes de março a dezembro do anno proximo passado,—habilitar este ministerio a resolver sobre o assumpto.

—Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando ter autorizado a Contadoria a mandar pagar ao Dr. Euclides Alves Ferreira da Rocha a quantia de 42\$700, que dispendeu com a aquisição de objectos para o serviço do motor a gaz da enfermaria de beribericos e com o transporte de um marinheiro para o Asylo de Alienados.

—Ao chefe do Commissariado Geral da armada, autorizando a fornecer à Capitania do Porto do Paraná, para o respectivo balisamento, o seguinte: uma talha dobrada com cabo de 0m,075 de gros. uma, uma dita singela com cabo de 0m,050, uma peça de cabo de linho de 0m,037 e uma dita de cabo de manilha de 0m,075.— Communicou-se à Carta Maritima.

— A Capitania do Porto do Rio de Janeiro, autorizando a mandar lavrar termo de despeza de diversos objectos que se extraviaram ou foram inutilizados durante a revolta e se achavam a cargo do mestre de soccorro naval Pedro Eugenio dos Santos.

— A do Maranhão, declarando ter providenciado para que fosse effectuado o pagamento da quantia de 500\$ do aluguel do predio onde funciona a escola de aprendizes marinheiros do mesmo estado, durante o 4º trimestre de 1893.

— A Contadoria, autorizando a mandar pagar a João Antonio da Costa Bastos, Umbelina Emilia Bastos Nunes, Carlos Asthur da Costa Bastos e Angela Estephania da Silva Bastos, filhos unicos e maiores do fallecido capitão de fratrata engenheiro naval Antonio Luiz Bastos dos Reis, os vencimentos que o mesmo deixou de receber, relativos ao mez de outubro ultimo.

— Ao Ministerio da Guerra, rogando expedição de ordens afim de que reverta ao serviço da armada o soldado do extinto batalhão naval, Avelino Pinto Ribeiro, que se acha com praça no 25º batalhão de infantaria, da guarnição do Rio Grande do Sul.

— Ao Quartel General :

Mandando recolher a esta capital o capitão-tenente João Augusto de Amorim Rangel, devendo ser inspecionado logo que chegue, sendo o respectivo termo enviado a esta secretaria de Estado ;

Declarando ter indeferido :

O requerimento em que o ajudante machinista reformado José Joaquim de Magalhães Abreu pediu se lhe conceda a graduação do posto de 2º tenente ;

Os requerimentos em que os guardiães do corpo de officiaes marinheiros Silvano Astrado e Antonio Burity pediam o primeiro tres mezes e o segundo dous mezes de licença, para tratarem de seus interesses ;

O requerimento em que o marinheiro nacional de 1ª classe Francisco Rosa dos Santos, embarcado no caça-torpedeira *Gustavo Simão* pediu para praticar nas aguas do Rio da Prata e seus afluentes ;

Recomendando que providencie para que a canhoneira *Carrioca* siga a estacionar no Ladarario, cessando por conseguinte a estação em Assumpção ;

Declarando que, tendo-se conformado com o parecer do conselho naval em consulta n. 7.250, de 11 do mez findo, resolveu mandar contar ao carpinteiro de 2ª classe Francisco do Espirito Santo, para os effectos da reforma, 16 annos, dous mezes e dous dias, sendo 15 annos, cinco mezes e tres dias em que serviu como praça do antigo corpo de imperiaes marinheiros e oito mezes e 29 dias em que serviu como carpinteiro de 2ª classe contratado, antes de ser contemplado na brigada de artifices militares, por occasião de sua organização pelo decreto n. 948 de 5 de novembro de 1890.

— A Contadoria, approvando o acto pelo qual o governador do estado do Pará mandou dar passagem daquelle estado para esta capital ao commissario de 3ª classe Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva e sua familia.

— Ao Supremo Tribunal Militar, transmitindo, para consultar, os papeis referentes à reclamação do machinista de 4ª classe 2º tenente Innocencio José de Carvalho, contra as preterições que allega ter soffrido na promoção feita a 30 de agosto de 1894.

— Ao ministro do Brazil, em Londres, agradecendo a remessa da photographia representando a caça-torpedeira russa *Lohol*, bem como diversos impressos sobre esse navio.—Communicou-se ao corpo de engenheiros navaes.

— A Prefeitura Municipal, pedindo que informe si o corpo de marinheiros nacionaes e o de infantaria de marinha estão incluídos no numero das corporações que, pelos respectivos contractos, teem direito a passes gratuitos nos carros das diversas companhias de viação desta capital e nas barcas de transporte de passageiros.

— A Repartição Central da Policia, solicitando providencias afim de serem descobertos e punidos, os autores da aggressão soffrida pelo aspirante a guarda-marinha Mario Espinola, na praça da Republica, ás 10 1/2 horas da noute de 3do corrente.

— Ao Quartel-General, autorizando a providenciar para que se apresente na capitania do porto desta capital, no dia previamente designado, o commandante mais graduado dos navios que pertencem à divisão naval surta neste porto, afim de reunir-se o conselho de que trata o art. 113 do regulamento de 19 de maio de 1846, conforme solicitou aquella capitania.—Deu-se conhecimento à Capitania do Rio.

— A Auditoria, providenciando sobre o comparecimento do auditor da marinha, na mesma capitania, como membro do citado conselho.

— A Repartição da Carta Maritima, autorizando a providenciar afim de que o director-gerente da Companhia de Navegação Rio e S. Paulo, por seu agente em Angra dos Reis, conceda por conta do Ministerio da Marinha tres passagens de ida e volta de 1ª classe aos officiaes da canhoneira *Lamego*, que devem vir a esta capital por motivo de serviço, e bem assim uma de 3ª classe, tambem a partir daquelle porto, para uma praça que se acha enferma.

— Ao arsenal de marinha desta capital :

Deferindo o requerimento em que o operario da officina de apparelho e velas do mesmo arsenal Graciliano Benicio Alves pediu um anno de licença, sem vencimentos, para tratar-se no estado de Santa Catharina ;

Dispensando do respectivo ponto, conforme requereu, o operario de 2ª classe daquelle arsenal Francisco de Almeida, percebendo uma pensão correspondente ao jornal da classe immediatamente superior, de harmonia com o disposto no § 3º do art. 5º do decreto n. 127 de 29 de novembro de 1892.

— A Capitania do Porto de Santa Catharina, recomenando que substitua por outras, em que tambem se faça referencia ao regulamento annexo ao decreto n. 216 D, de 22 de fevereiro de 1890, as cartas de machinistas de barcos a vapor do commercio, que ora se lhe transmittem.

— A Capitania do Porto de Alagóas, transmittindo, afim de que habilite o Ministerio da Marinha a responder ao da Fazenda, o aviso do mesmo ministerio n. 64, pedindo informações sobre documentos que provem o dominio da União aos terrenos existentes no planalto em que está edificado o pharol da capital daquelle estado.

— As capitancias de portos, declarando, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra de 15 de outubro ultimo, que, nos logares em que não haja enfermarias de marinha, pôde o pessoal das capitancias de portos ser tratado nos hospitales e enfermarias militares.

— Ao Arsenal de Marinha de Pernambuco, communicando, com referencia ao aviso n. 1.763, relativo ao requerimento do amnuense da secretaria da inspecção daquelle arsenal Felippo Murillo Ferreira, pedindo autorização para consignar a quantia de 25\$ ao Banco Auxiliar das Classes, no estado da Bahia, que o Ministerio da Fazenda declarou não poder effectuar-se semelhante transacção em virtude daquelle banco só fazer operações com os empregados federaes pagos pelos cofres da União no mesmo estado.

Requerimento despachado

Dia 13 de novembro de 1895

Claudino Ignacio da Cruz.—Não ha necessidade de contractar machinistas.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 14 do corrente:

Concedeu-se licença ao tenente pharmaceutico reformado do exercito José Luciano Coelho de Moraes para residir no estado de Minas Geraes.

— Foi demittido Luiz dos Santos Paiva do logar de ajudante do porteiro do Arsenal de Guerra do estado do Rio Grande do Sul, em vista do que expõe o director do mesmo arsenal em officio de 30 de outubro ultimo.

—

Expediente de 12 de novembro de 1895

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias para que, á vista das contas que se remetem devidamente processadas, sejam pagas ao Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 182:159\$004, proveniente de materiaes fornecidos e obras executadas em diversos estabelecimentos do Ministerio da Guerra no corrente exercicio, sendo: a Antonio Joaquim da Costa, 830\$; a Christovão J. de A. & Almeida, 3:902\$835; a Casemiro Pereira Cotta, 20:169\$280; a Carlos Antunes Machado, 710\$400; a Domingos Fernandes Pinto, 61:690\$886; a Ennes & Comp., 597\$460; a Francisco Joaquim da Rocha, 2:22\$800; a Francisco da Silva Braga, 47:305\$462; a Frederico Vieira de Freitas & Comp., 7:620\$; a Fernando Pires Ferreira, 7:221\$361; a José da Costa Ferreira Junior, 130\$; a Manoel José Diniz, 23:295\$600; a Rombauer & Comp., 250\$; a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 536\$400 e a Santos & Cravo, 5:676\$600 (aviso n. 286);

De 107:878\$339, proveniente de materiaes fornecidos para as obras do Hospital Central do Exercito, durante o corrente exercicio, sendo: a Antonio Procopio de Oliveira, 8:000\$; a Araújo & Bastos, 2:822\$450; a Arens Irmãos 665\$; a Castro Muinho & Comp., 1:400\$; a Companhia Industrial do Brazil, 1:450\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 28:308\$570; a Francisco Gonçalves do Couto Junior, 848\$350; a Francisco Puigdomeneck Colom, 3:650\$554; a F. J. Alves & Irmão, 10:880\$; a João José da Silva, 1:867\$025; a José da Silva Bitteneourt, 7:320\$; a Lopes & Irmão, 5:100\$060; a Motta & Tavares, 9:460\$; a Ribeiro dos Santos & Comp., 19:050\$; e a Santos & Cravo, 7:046\$330, (aviso n. 287).

— Aos inspectores das alfandegas:

De Manãos, remettendo, para informar, os papeis em que D. Maria Rosa da Silva Azevedo, mãe do fallecido particular 2º sargento Antero Cicero da Silva Azevedo pede pagamento dos vencimentos de devidos ao mesmo 2º sargento, visto acharem-se em desacordo a guia de soccorrimento passada pelo 36º batalhão de infantaria e a informação prestada pelo capitão commandante desse corpo;

Do Maranhão, remettendo, para informar, os papeis em que o alferes do 24º batalhão de infantaria Julio Cesar de Vasconcellos pede pagamento de um terço de gratificação de exercicio, da gratificação para criado e etapa que allega não ter recebido de 16 de março a 3 de abril ultimos.

De Santa Catharina, remettendo, para informar, os papeis em que D. Maria Candida da Silva Andrade, viuva do coronel de artilharia Luiz Gomes Caldeira de Andrade, pede que se atteste até quando o referido official contribuiu para o montepio militar.

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, remettendo os papeis em que o capitão do quadro extranumerario do exercito Carlos Augusto de Campos pede restituição da quantia que de seus vencimentos foi descontada a titulo de imposto de 2%, de 6 de setembro de 1893 a 14 de dezembro de 1894, afim de ser organizada uma conta do que sobre as vantagens de campanha lhe houver sido descontado sobre esse titulo durante o tempo em que serviu no dito estado.

—Ao Intendente da guerra mandando fornecer:

Ao prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil mediante indemnisação, as baracas constantes da nota que se remette organizada na repartição de quartel-mestre-general.—Communicou-se ao Ministerio da Industria.

Ao Collegio Militar o arreiamento constante do pedido que se envia, rubricado pelo quartel-mestre-general.—Communicou-se ao commandante do dito collegio;

A Escola Militar da Capital Federal os armarios constantes tambem do pedido que se remette, rubricado por aquelle chefe.

—Ao Commandante do Collegio Militar, declarando que é nomeado por portaria desta data o capitão do estado-maior de artilharia Sebastião Francisco Alves coadjuvando do ensino da mesma escola sem prejuizo, porém, das funções que exerce no mesmo collegio,

—A' Repartição de Ajudante-General: Nomeando assistente da inspectoría geral, do serviço sanitario do exercito, conforme propoz o respectivo inspector, o capitão medico de 4ª classe Dr. Antonio Franco Lobo.

Transferido:

Para o 29º batalhão de infantaria o alferes do 6º da mesma arma Alexandre Arnaud do Desterro, conforme pediu.

Para a Escola Militar da Capital Federal a licença concedida por portaria de 31 de agosto ultimo, ao alferes do 2º regimento de cavallaria Hitor da Silva Lima para em 1896 matricular-se na do Rio Grande do Sul.—Communicou-se ao commandante daquela escola.

Permittin'o ao 1º sargento reformado do exercito addido ao 22º batalhão de infantaria Augusto Bussnau, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, residir na capital do estado do Paraná, conforme pediu.

Mandando:

Providenciar, para que pelo commando do 39º batalhão de infantaria, á vista dos papeis que se remetem, seja passado ao ex-soldado do mesmo batalhão Graciano Clemente da Costa, titulo de divida das peças de fardamento que venceu e não recebeu em tempo opportuno;

Pôr á disposição do bibliothecario da bibliotheca do exercito, para auxiliar a escripturação, balanço e confecção do catalogo geral da referida bibliotheca o soldado do 9º regimento de cavallaria Jorge Adalberto Possolo, conforme solicitou aquelle bibliothecario;

Archivar o processo de conselho de inquirição feito para se verificar o mau comportamento habitual de que é accusado o alferes do 31º batalhão de infantaria Antonio Augusto Ribeiro de Campos, communicando-se ao commandante do 38º batalhão da mesma arma, para o qual é nesta data transferido, que deve ser rigorosamente observada a sua conducta e averbadas em seus assentamentos as faltas que porventura vier a commetter, nos termos do parecer do Supremo Tribunal Militar, visto que, apezar do julgar o dito conselho provada a accusação, não estavam, entretanto, de inteiro accordo os depoimentos das testemunhas com a certidão dos assentamentos;

Declarar em ordem do dia da mesma repartição, que é Antonio Julio Pacheco de Assis e não Julio Pacheco de Assis o nome do alferes promovido a este posto por decreto de 3 de novembro do anno findo.—Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Concedendo quatro mezes de licença, para tratamento de saude, ao coronel medico de 1ª classe do exercito Dr. João Cancio Nunes de Mattos, á vista do termo de inspecção a que foi submettido.

Dia 13

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, enviando, afim de ser presente á mesma Camara, o requerimento e mais papeis

m que o capitão do 40º batalhão de infantaria Febrônio de Brito pede ao Congresso Nacional a graduação do posto de major.

—Ao ministro da fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Federal, á vista dos processos de divida de exercicios findos que se remetem sob n. 16.928 e 16.930 sejam pagas as seguintes quantias:

De 1:407\$856, proveniente de differença de quotas que deixou de receber o capitão reformado do exercito Bonifacio Antonio Borba;

De 530\$800, proveniente de fretes de varios artigos em vapores da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, a cópia autentica do decreto de 7 do corrente, reformando o capitão medico de 4ª classe do exercito, aggregado ao respectivo corpo, Dr. Cincinato Henrique da Silva.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando de novo providencias para que a Alfandega do Rio Grande do Norte seja distribuido o credito da quantia de 100:000\$ para occorrer ao pagamento das despesas que se tem de fazer por conta do § 14º—Corpos arrematados, de accordo com a solicitação feita em aviso de 6 do mez findo.

—Ao ajudante general, declarando que fica dispensado do serviço em que se acha no Collegio Militar o tenente do 14º regimento de cavallaria Daniel Accioly de Azevedo e Silva, visto ter sido nesta data nomeado bibliothecario da Escola Militar da Capital Federal.—Communicou-se ao commandante do Collegio Militar.

—Ao director da Escola Superior de Guerra, declarando, para os fins convenientes, que ao tenente-coronel do estado maior de 1ª classe Alberto Ferreira de Abreu é permittido prestar na mesma escola os exames de latim, philosophia e rhetorica, necessarios á obtenção do grão de bacharel em mathematicas e sciencias physicas, conforme pediu.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer:

A' Escola Superior de Guerra, a bandeira de file com a competente driza de que trata a nota que se remette organizada na Repartição de Quartel-Mestre-General;

A' fortaleza de S. João os artigos constantes dos dous pedidos que se enviam, rubricados pelo chefe daquela repartição;

A' brigada policial da Capital Federal, mediante indemnisação, 200 carabinas á Comblain completas.—Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

—A' Repartição de Ajudante-General, permittindo:

Ao capitão do 39º batalhão de infantaria Fortunato de Senna Dias e ao 2º tenente do 1º batalhão de engenharia Isidro Leite Ferreira de Araújo, gosarem este no estado da Parahyba e aquelle na Capital Federal as licenças de tres mezes que lhes foram concedidas para tratamento de saude;

Ao capitão medico de 4ª classe do exercito Dr. Fructuoso Vicente Bulcão Vianna, gosar no estado da Bahia o prazo de sessenta dias que lhe lhe foi arbitrado, em inspecção a que foi submettido, para tratamento de saude;

Ao alferes honorario do exercito João José da Fonseca, incluído no Asylo de Invalidos da Patria, residir no estado do Paraná.

Mandando:

Declarar ao commandante do 6º districto militar que é approvada a deliberação que tomou de suspender o official da caixa militar junto ao mesmo commandante Manoel Rutilio de Araújo e o amanuense da dita caixa Augusto de Souza, mandando submetter o primeiro a conselho de investigação;

Considerar sem effeito o desligamento da Escola Militar do Rio Grande do Sul do 2º tenente do 5º batalhão de artilharia Franklin

do Amaral Theberge, visto que esse desligamento foi motivado pelo facto de ter sido submettido a conselho de guerra, no qual foi absolvido, permitindo-se-lhe fazer, em qualquer das escolas militares, exame vago das materias que constituem o terceiro anno, que então cursara.

Concedendo licença:

Ao tenente-coronel Geographo de Castro e Silva, por 90 dias, e ao medico adjunto do exercito Dr. Eduardo Jansen Vieira de Mello, por 60 dias, para tratamento de saude, á vista dos termos de inspecção a que foram submettidos;

Ao ex-alumno da Escola Militar da Capital Federal Americo Fraga Moreira, por 15 dias em prorrogação da com que se acha para tratamento de saude no estado de S. Paulo, devendo ser alli inspecionado;

Ao alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul, José Felisberto Dornellas, para prestarexame vago de allemão, e ao alferes do 17º batalhão de infantaria Isaac da Silva Lemos para tambem prestar exame vago das materias que constituem o 4º anno do curso geral na Escola Militar da Capital Federal—Communicou-se ao commandante desta escola.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 14 de novembro de 1895

Autorisou-se a Directoria Geral dos Correios a elevar de 70\$ a 80\$ mensaes o salario do estafeta Camillo Pereira de Oliveira, que faz o serviço de condução de malas entre Aureliano Mourão e Lavras, no estado de Minas Geraes.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 14 de novembro de 1895

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que, por mensagem de 5 do corrente, o Sr. Presidente da Republica representou ao Congresso Nacional sobre a conveniencia da adopção legal no Brazil das unidades electricas estabelecidas pelo Congresso Internacional de Electricidade, reunido em Chicago em 1893.

—Autorisou-se a Directoria Geral de Estatistica a vender ao negociante José da Silva Araujo, á razão de 51 réis o kilogramma, os mappas inutilizados do recenseamento existentes na repartição.

—Declarou-se ao director geral de estatistica que fica prorogado, por 30 dias, o prazo concedido por lei ao cidadão João Moreira Dantas para tomar posse do cargo de amanuense da Repartição Geral de Estatistica, para o qual foi nomeado por portaria de 14 de setembro ultimo.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Movimento da repartição dos Correios do Districto Federal, durante o mez de outubro proximo passado:

A entrada da correspondencia attingiu a 1.746.701 objectos, sem o computo, da maior parte da que se refere ao exterior, que só será avaliada em tempo opportuno.

Procedentes das caixas e agencias urbanas foram recebidos 228.467 objectos, assim classificados:

Correspondencia ordinaria—Officios 3.337, autos 5, maços 19, cartas franqueadas 189.341, cartas não franqueadas 2.557, cartas insufficientes 853, cartas-bilhetes 856, bilhetes postaes 2.412, manuscritos 6, impressos 12.027, jornaes 4.915 e amostras 2. Registrada sem valor—Officios 2.173, cartas

7.065, impressos 882, amostras 300, encomendas 887, e manuscrito 1. Com valor—Officios 115, na importancia de 103:014\$570, cartas 702, na importancia de 29:309\$100, e encomendas 12, na importancia de 494\$900.

Do interior foram recebidos 1.150.214 objectos, assim discriminados: Correspondencia ordinaria—Officios 14.035, autos 878, maços 2.810, cartas franqueadas 661.826, cartas não franqueadas 10.407, cartas insufficientes 5.986, cartas-bilhetes 6.835, bilhetes postaes 10.409, manuscritos 8.956, impressos 45.644, jornaes 307.541 e amostras 6.540. Registrada sem valor—Officios 17.087, autos 8, cartas 41.376, manuscritos 3, impressos 1.082, amostras 73, e encomendas 1388. Registrada com valor—Officios 420, na importancia de 100:283\$520, cartas 6.873, na importancia de 347:492\$450, e encomendas 37, na importancia de 2:160\$000.

Do exterior entraram 164.586 objectos, assim especificados: Correspondencia ordinaria—Cartas franqueadas 87.634, cartas não franqueadas 6.968, cartas insufficientes 79, carta-bilhetes 764, bilhetes postaes 1.434, manuscritos 933, impressos 5.830, jornaes 35.442, amostras 343 e impressos insufficientes 5. Registrada—Cartas 21.566, impressos 2.730 e amostras 858.

Correspondencia originaria desta repartição 203.434 objectos, assim designados:

Correspondencia ordinaria—Officios 3.715, autos 23, maços 1.168, cartas franqueadas 102.642, cartas não franqueadas 7.153, cartas insufficientes 4.160, cartas-bilhetes 950, bilhetes postaes 2.982, manuscritos 373, impressos 23.113, jornaes 35.468 e amostras 10.888. Registrada sem valor—Officios 1.527, autos 3, cartas 4.897, impressos 1.300, amostras 155, e encomendas 1.461. Registrada com valor—Officios 231, na importancia de 226:826\$760, cartas 798, na importancia de 27:206\$100 e encomendas 27, na importancia de 756\$900.

Os objectos recebidos tiveram os seguintes destinos:

Correspondencia nacional expedida para o interior 770.226 objectos, assim classificados:

Correspondencia ordinaria—Officios 13.388, autos 170, maços 3.892, cartas franqueadas 447.207, cartas não franqueadas 10.105, cartas insufficientes 7.701, cartas-bilhetes 4.357, bilhetes postaes 6.719, manuscritos 1.455, impressos 46.913, jornaes 227.026 e amostras 9.413. Registrada sem valor—Officios 3.237, autos 3, cartas 8.848, impressos 759, amostras 39, manuscritos 3 e encomendas 999. Registradas com valor—Officios 336, na importancia de 291:574\$870, cartas 1.675, na importancia de 94:142\$200 e encomendas 29, na importancia de 1:781\$900.

Para o exterior, expediram-se 123.142 objectos de correspondencia nacional, assim discriminados:

Correspondencia ordinaria—Cartas franqueadas 61.571, cartas não franqueadas 5.104, cartas insufficientes 2.337, cartas-bilhetes 63, bilhetes postaes 1.305, impressos 16.919, jornaes 18.124, manuscritos 147 e amostras 7.972. Registrada—Cartas 7.860, impressos 1.414 e amostras 326.

Correspondencia domiciliaria attingiu ao numero de 712.075 objectos, sendo:

De correspondencia urbana ordinaria—Officios 3.946, autos 5, maços 65, cartas franqueadas 132.305, cartas não franqueadas 2.145, cartas insufficientes 691, cartas-bilhetes 625, bilhetes postaes 2.305, manuscritos 7, impressos 10.983, jornaes 3.409 e amostras 2. Registrada—Officios 2.173, cartas 4.881, impressos 882, manuscrito 1, amostras 300 e encomendas 887.

De correspondencia ordinaria recebidas do exterior—Officios 3.753, autos 821, maços 40, cartas franqueadas 241.093, cartas não franqueadas 2.575, cartas insufficientes 235, cartas-bilhetes 2.672, bilhetes postaes 4.750, manuscritos 7.726, impressos 18.969, jornaes 87.226 e amostras 43, Registrada—

Officios 15.377, autos 8, cartas 30.096, impressos 1.623, amostras 189 e encomendas 1.850.

Correspondencia ordinaria recebida do exterior—Cartas franqueadas 58.285, cartas não franqueadas 6.801, cartas insufficientes 79, cartas-bilhetes 468, bilhetes postaes 1.142, impressos 5.830, jornaes 23.715, manuscritos 933, amostras 58, e impressos insufficientes 5. Registrada, cartas 17.948, impressos 2.616 e amostras 532.

Aos assignantes distribuiram-se 122.563 objectos de correspondencia ordinaria nacional, sendo: cartas 63.604, cartas não franqueadas 188, cartas insufficientes 35, cartas-bilhetes 858, bilhetes postaes 660 e jornaes 12.294; e estrangeira, cartas 27.237, cartas não franqueadas 167, cartas-bilhetes 268, bilhetes postaes 240, jornaes 11.727 e amostras 285.

Na poste restante entregaram-se 13.228 objectos, de correspondencia nacional ordinaria, sendo: Cartas franqueadas 533, cartas bilhetes 15, e bilhetes postaes 37. Registrada sem valor—Cartas 513. Registrada com valor—Officios 430, na importancia de 138:550\$180, cartas 6.698, na importancia de 309:866\$050, e encomendas 47, na importancia de 1:620\$900. Ordinaria estrangeira—Cartas 797, cartas bilhetes 14, bilhetes postaes 38. Registrada—Cartas 3.618, impressos 114 e amostras 324.

O movimento de malas, saccos, bolsas, malotes A. E., attingiu ao numero de 70.019; sendo: recebidos 21.379, expedidos 31.747 e em transitio 16.893.

Elevou-se a 87:629\$340 a importancia de sellos e mais formulas de franquia vendidos nesta repartição e a 30:028\$400 a dos remetidos para o interior. Foram pagos 1.397 valores postaes nacionaes, na importancia de 263:876\$834, e emitidos 827 no valor de 86:721\$990, tendo attingido a 683\$ a importancia de fundos permutados com Portugal.

As reclamações recebidas subiram a 290, sendo sobre correspondencia nacional 203 e internacional 87; daquellas foram satisfeitas 20, ficando as demais, como tambem as relativas á correspondencia internacional, pendentes de solução.

O movimento do refugio foi o seguinte: tendo entrado do interior 4.920 objectos e do exterior 1.010, foram restituídos aos remetentes 681, devolvidos aos estados 964, para o exterior 947, reexpedidos 35, devolvidos para observancia de disposições regulamentares 175, cahindo em refugio 2.900 objectos de correspondencia ordinaria e 280 de correspondencia registrada.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 202—de 14 de novembro de 1895

Orça a receita e fixa a despesa para o exercicio de 1896

O prefeito do Districto Federal.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução Art. 1.º A receita geral do Districto Federal para o exercicio de 1896 é orçada em 15.367:416\$000 e será realizada com o producto do que for arrecadado dentro do mencionado exercicio, sob os titulos abaixo designados:

Receita

1. Rendas do patrimonio..	300:000\$000
2. Dita da Directoria de Obras.....	300:000\$000
3. Dita do matadouro....	700:000\$000
4. Dita da praça do Mercado.....	70:000\$000
5. Imposto sobre subsidios e vencimentos.....	300:000\$000
6. Dito do sello.....	100:000\$000
7. Dito territorial.....	

Art. 6.º A tabella a que se refere a postura sobre geradores de vapores, motores e

Art. 15. Fica revogada a ultima parte do art. 2º do decreto n. 1, de 9 de janeiro de 1893.

Autorizadas pelo decreto n. 103, de 3 de agosto de 1894:

Lyceu do Engenho Velho.....	6:000\$000
Escola Normal Livre.....	6:000\$000
Sociedade Auxiliadora da In-	
dustria Nacional.....	6:000\$000
Escola de ensino gratuito à	
rua Bambina, em Botafogo.	6:000\$000
Lyceu do Engenho-Novo.....	3:600\$000
Ao Asylo Isabel nos termos do	
contracto de 9 de maio de	
1894.....	24:000\$000

E mais os seguintes :

Premios conferidos aos lavradores do Districto Federal...	6:000\$000
Asylo da Velhice Desamparada	6:000\$000
Asylo de Santa Rita de Cassia.	6:000\$000
Associação do Sagrado Coração de Maria.....	6:000\$000
Hospital dos Lazaros.....	6:000\$000

Art. 30. O prefeito expedirá regulamento discriminando as taxas de sello municipal, devendo o regulamento entrar em vigor juntamente com a presente lei.

Art. 31. Ficam dispensados do pagamento do imposto de transito as vitellas destinadas ao Instituto Vaccinico ou a elle pertencentes.

Art. 32. A licença para venda de bilhetes de loteria em qualquer casa ou kiosque custará 1:000\$000.

§ 1.º Será permittida a licença para vender bilhetes pelas ruas ou fóra das casas licenciadas sómente a empregados destas, custando a licença 500\$000.

§ 2.º Quando encontrados os vendedores pelas ruas sem a competente licença, ficarão sujeitos, além da perda dos bilhetes, mais a multa de 200\$, a qual será paga no acto da infracção, e na falta de pagamento, soffrerão 5 dias de prisão.

§ 3.º Todo e qualquer premio que possa haver dos bilhetes apprehendidos, reverterá em beneficio da casa de S. José o Asylo do Mendicidade.

Art. 33. O prefeito do Districto Federal organizará duas vezes por anno uma exposição de productos agricolas, devendo conferir premios aos expositores que melhores productos apresentarem.

Art. 34. O secretario da Escola Normal gozará das vantagens do art. 23 do decreto n. 22, de 27 de julho de 1891.

TABELLA 1

1. Alvará, ou guia de licença....	20\$000
O alvará ou guia refere-se a um só predio; quando a licença estender-se a mais de um, embora constando de um só alvará, pagará o emolumento tantas vezes quantas forem os predios.	
2. Construções e reconstruções.	
Superficie do predio por mez e metro quadrado:	
Quando situado no alinhamento da rua.....	\$200
Quando situado fóra.....	\$100
A superficie da obra a fazer conta-se só em relação ao pavimento terreo. Não será computada no calculo a superficie de áreas ou pateos interiores descobertos, nem a occupada por construções ligeiras destinadas a uso domestico, como: telheiros de abrigo do tanques para banheiros, depositos de lenha ou ferromentas, gallinheiros, etc., que ficam isentos de emolumentos. Os pateos cobertos por claraboias em toda a extensão pagará a metade do emolumento.	
Nos edificios destinados a theatros, gymnasios, arenas, etc., a parte descoberta em que se realizarem as reuniões, espectaculos, jogos, etc., pagará como si fosse coberta.	
3. Construção ou reconstrução de muro ou gradil no alinhamento do logradouro publico, por mez e metro quadrado de elevação....	\$200
4. Arruação.	
Termo (taxa fixa).....	5\$000
Por metro linear.....	2\$000
Quando se tratar de construção ou reconstrução	

com logradouros publicos, estas taxas serão cobradas com o accrescimento de 20%.	
5. Andaimes e tapamentos, por mez e metro quadrado, do logradouro publico occupado.....	\$500
Além desses emolumentos ficam sujeitos aos seguintes depositos para garantia da reposição dos calçamentos, os quaes lhes serão restituídos logo que tenham satisfeito essa exigencia.	
Em logradouros calçados a parallelepipedos, pelo numero de metros quadrados resultantes do producto da fachada pela metade da rua.....	3\$000
Em logradouros calçados de alvenaria ou simplesmente macadamizados.....	2\$000
Em logradouros não calçados.....	1\$000
6. Circos, pavilhões, edificios destinados a divertimentos publicos, assembléas, reuniões de duração passageira.	
Quando edificadas em terreno particular por metro corrente.....	3\$000
Esta taxa abrangerá todo o desenvolvimento da construção bem como de suas dependencias.	
Quando edificadas em logradouro publico pagará por metro quadrado de area occupada.....	3\$500
7. Coretos e quacsquer edificios para festejos publicos o particulares.....	20\$000
8. Telheiros destinados a fins industriaes, commerciaes, depositos, etc., por mez e por metro quadrado de superficie coberta.....	\$500
9. Postes ou mastros de festejos populares, um.....	\$300
10. Postes permanentes para telegraphos, telephones, luz electrica, bonds, etc., taxa annual por um.....	5\$000
11. Postes permanentes para annuncijs, um.....	10\$000
Além dos emolumentos 6, 7 e 9 ficam os interessados sujeitos aos emolumentos marcados para andaimes e ainda a outro para pagamento da remoção das construções feitas e reposição dos calçamentos, caso não o façam, variando de 200\$ a 500\$, a juizo da Directoria de Obras.	
12. Construções e reconstruções de pontes e trapiches sobre o mar, por metro quadrado.....	2\$000
13. Construção e reconstrução de cães, para limitação de marinhas e accrescidos, por metro linear de testado.....	2\$000
14. Alpendre ou varanda em accrescimento.....	10\$000
15. Alterações nas fachadas.	
Tratando-se de alterar as aberturas serão pagos os seguintes emolumentos:	
Transformação de porta em janella, uma.....	5\$000
Fechamento de qualquer abertura, uma.....	10\$000
Substituição de porta por mezzanino, uma.....	10\$000
A transformação de janella em porta é gratuita. Em todos os outros casos cobrar-se-hão os emolumentos dos	

andaimes que forem necessario.	
Substituição de portadas ou aberturas, metro quadrado.....	3\$000
16. Revestimento da fachada por metro e mez.....	\$200
17. Alteração do interior dos predios pela demolição ou construção de paredes (taxa fixa).....	30\$000
Além das taxas de 15 e 16, os interessados pagarão igualmente as que se referem a andaimes, todas as vezes que estes se apoiarem sobre via publica.	
Quando o predio que tiver de soffrer alteração na fachada principal for afastado do alinhamento do logradouro publico, os emolumentos serão abatidos de 30 % sobre as mencionadas taxas.	
18. Levantamento de calçada de parallelepipedos, por metro quadrado e por mez, para encanamento.....	\$500
Idem de alvenaria ou macadam.....	\$500
Idem de terra.....	\$200
Idem de lagado do passeio por metro linear e por mez.....	2\$000
19. Reconstrução de calçada de parallelepipedos por metro quadrado.....	3\$000
Idem de alvenaria.....	2\$000
Idem de terra ou macadam.....	1\$000
20. Numeração, por numero.....	5\$000
21. Certidões, segundo o regimento do custas.....	\$
22. Vistorias, dentro da legua....	50\$000
Fóra da legua.....	100\$000
As vistorias administrativas, isto é, effectuadas sem que tenham sido solicitadas pelas partes, serão gratuitas.	
23. Os termos, certidões, alvarás e laudemios de vistorias pagará de sello fixo municipal.....	2\$000
24. As saliencias que não fazem parte das construções pagará as seguintes taxas annuaes:	
Figuras, quadros, escudos o relogios, um.....	10\$000
25. Vistorias em theatro, circos, etc.....	100\$000

OBSERVAÇÕES

Para as licenças, cujos emolumentos são cobrados independentemente da consideração de tempo, subentende-se o prazo maximo de um anno.

As licenças com prazo determinado pela cabrança de emolumentos devem ser renovadas antes de sua terminação sob pena de 100\$ de multa, se proseguirem as obras antes de satisfazer esta condição. A unidade de tempo será um mez.

Será expedida guia de licença para concertos, pagando a taxa fixa estipulada, quando os concertos internos a fazer no predio comprehendem o todo ou parte das paredes mestras ou divisorias, ou a alteração das divisões internas, ou finalmente constarem de abertura de claraboias ou substituição de escadas.

São isentos de pagamento de licença os trabalhos de pintura e caiação de predios, comtanto que os interessados communiquem officialmente esses trabalhos ao agente da prefeitura, no districto a que portencerem os predios, servindo de licença essa participação convenientemente visada por este e pelo engenheiro do districto.

São igualmente isentos de pagamento de licença e emolumentos os trabalhos especificados no art. 5º, lettra A, da postura de 15 de setembro de 1892, devendo, porém, os in-

teressados requerer para esse fim á D'rectoria de Obras, servindo de prova do cumprimento dessa obrigação o documento que será fornecido por esta D'rectoria e que deverá estar sempre presente no local das obras.

TABELLA II

1.º As tavernas, schip-chandlers, armazens de comestiveis e todas as casas que fornecem generos para navios devem ter : um terno de pesos de 10 kilos a 50 grammas, 5 ternos de medidas para liquidos, 1 dito para seccos e razoura.

Os botequins, hoteis ou casa de pasto, freges e casas de comidas frias, ficão dispensados da obrigação de ter um terno de medidas para liquidos e respectiva aferição.

2.º Os armazens de molhados, as fabricas ou depositos de sabão, azeite e velas devem ter : um terno de pesos de 20 kilos a 50 grammas e um terno para liquido.

3.º Os ourives, relojoeiros, vendedores de joias pelas ruas e as casas de concertar ouro ou prata devem ter : um terno de pesos de 2 kilos a 1 grammma.

4.º Os açougues devem ter : dous ternos de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

5.º Os armazens de toucinho, de fumo, lojas de cêra, armazens de cabos, de maçames, depositos de carvão de pedra, de farinhas, de cimento, de gelo, armazens de queijos, de machinas e caldeiras, desmontadores de navios, fabricas de sinos, de cravos, de canos, de chumbos, de tecidos, de carvão animal, depositos de fumo, fundições, armazens de generos americanos, casas importadoras ou de objectos para a lavoura, latoeiros, lojas de typos, trapiches e companhias de gaz devem ter um terno de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Os armazens de machinas ou de generos americanos devem ter mais um terno de medidas de liquidos; as companhias de gaz e as fabricas de tecidos, uma trena.

6.º Os armazens de seccos ou de mantimentos devem ter : um terno de pesos de 20 kilos a 50 grammas, um terno de medidas para seccos e razoura.

7.º As drogarias, depositos de assucar, bombos, armazens de balanças, estaleiros de construção, lojas de couros, de tintas, casas de vender peixe salgado, refinação de assucar, armazem de trens para cosinha, fabricas e depositos de fogões e lojas de ferragem devem ter um terno de pesos de 20 kilos a 1 grammma.

As lojas de tinta, de ferragens e armazens de balanças, devem ter mais um terno de medidas de liquidos; as lojas de carros e bombos, um metro e os estaleiros, uma trena.

8.º As pharmacias e ambulancias medicas devem ter um terno de pesos de 2 kilos a 1 grammma, e dous copos graduados e um grammatario.

9.º As confeitarias devem ter um terno de pesos de 20 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 1 grammma.

10.º As padarias devem ter : um terno de pesos de 10 kilos a 50 grammas e outro de 5 kilos a 1 grammma.

11. Os armazens de café, de ferro, de carne secca, as casas de commissões, os serralleiros e as ferrarias devem ter um terno de pesos de 50 kilos a 50 grammas. Os armazens de carne secca, se venderem cereaes, devem ter mais um terno de medidas para seccos e razoura; os serralleiros e ferrarias, uma trena.

12. Nos depositos ou fabricas de massas, bazares, belchior, casas de cambio, de penhores, de vender fructas, depositos ou fabricas de charuto, de rapé, de café moido, de charutos ou cigarros, fabricas de chocolate ou de colla, vendedores de carne pelas ruas, ditos de linguicas ou miudos e salchicheiros devem ter um terno de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Os bazares e belchiores devem ter mais um metro.

13. Os lampistas devem ter um terno de pesos de 10 kilos a 50 grammas, um terno para liquidos e uma trena.

14. Os sirigueiros, fabricas de bonets ou de glões, e lojas de passamanes devem ter um terno de pesos de 2 kilos a 1 grammma e um metro.

15. Os depositos e fabricas de licores, de vinagre ou de oleo e os vendedores de mel devem ter um terno de medidas para liquidos.

Os vaqueiros ou leiteiros devem ter além de um terno de medidas de liquidos para seus estabelecimentos, outros tantos ternos de medidas quantas forem as vacas que andarem pelas ruas.

16. Os armarinhos devem ter um metro e um terno de pesos encaixados, se venderem retroz, rapé ou lá para bordar.

17. Os armazens de sal e os caieiros devem ter uma medida de secco de 50 litros e outra de 20.

18. Os armazens de materiaes devem ter um terno de pesos de 10 kilos a 50 grammas, um terno de medidas de seccos, razoura e trena.

19. Os alfaiatos, apparelhadores de gaz, armazens de madeiras, carpinteiros, arruadores, constructores, caixoteiros, depositos de vidros, estofadores, espingardeiros, entalhadores, fabricas de chapéos de sol, ditos de ventiladores, ditos de caixas para sabão, ditos de plissés, funileiros, lojas de fazendas ou modas, ditos de moveis, mascates, marmoristas, madeireiros, marceneiros, mestres de obras, machinistas, officinas de corrieiros ou de costuras, fabricas de caixas de pinho, pedreiras, serrarias, vidraceiros, casas de roupas feitas ou de roupas brancas, devem ter um metro, que pôde ser substituido por uma trena nas profissões em que isto convier.

a) Todas as casas de negocio terão, no minimo, tantas balanças quantos forem os ternos de pesos que possuírem.

b) As casas commerciaes que deixarem de ser especificadas terão os ternos de pesos e medidas daquellas que lhe forem semelhantes.

c) Os infractores pagarão 30\$ de multa e o dobro na reincidencia.

TABELLA III

Pesos

1 de 50 kilogrammas.....	6\$000
1 de 20 »	3\$000
1 de 10 »	2\$500
1 de 5 »	2\$000
1 de 2 »	1\$500
1 de 1 »	1\$200
1 de ½ »	1\$000
1 de 200 grammmas.....	\$800
1 de 1 hectogramma.....	\$600
1 de decagramma.....	\$500
1 de 1 grammma.....	\$400
1 de 1 decigramma.....	\$300
1 de 1 milligramma.....	\$200

Medidas

1 decimetro.....	\$500
1 metro.....	5\$000
1 trena ou escala.....	10\$000
1 de 1 hectolitro.....	1\$000
1 de 50 litros.....	\$800
1 de 20 litros.....	\$700
1 de 10 » a 0,5.....	\$600
1 rasoura.....	2\$000

Balanços

1 de precisão.....	6\$000
1 até 4 kilogrammas.....	4\$000
1 de 5 » a 15.....	6\$000
1 de 16 » a 20.....	7\$000
1 de 21 » para cima.....	8\$000
Para marcar o maximo do peso.....	3\$000
» » o minimo do peso.....	3\$000

Reguladores de gaz

1 registro de 1 a 10 luzes...	\$800
1 » de 11 a 50 »	1\$600
1 » de 51 a 150 »	2\$400
1 » de 151 a 300 »	3\$200

Vehiculos

Carroças de mola (Gary), caminhão americano e deligencia.....	20\$000
Carrinhos, carrocinhas puxadas á mão e carroça de padaria.....	20\$000
Carroças de conduzir trastes (andorinhas).....	30\$000
Carroças de eixo fixo.....	30\$000
Carroças de pedreira.....	30\$000
Carroça puchada a bois.....	30\$000

Carroção de pedreira e carrelão.....	40\$000
Carro, tilbury, caleça, phaeton e coupé.....	10\$000
Carroça de conduzir carne....	30\$000

Embarcações

1 canoa.....	5\$000
1 bote.....	6\$000
1 saveiro.....	20\$000
1 falia.....	10\$000
1 catraia.....	20\$000
1 lancha.....	10\$000
1 barco.....	10\$000
1 lancha a vapor.....	50\$ 00
1 rebocador.....	60\$000
1 barco a vapor.....	60\$000

Diversos artigos

1 taboleiro.....	5\$000
1 caixa qualquer.....	5\$000
1 chapa para vacca.....	5\$000
1 chapa para carroça de lavrador.....	2\$000

Todas essas taxas são cobradas annualmente.

TABELLA IV

Sepulturas razas:	
Para adultos.....	14\$000
Para anjos.....	8\$000
Para indigentes.....	Gratis

Sepulturas em carneiros por 5 annos:

Para adultos.....	90\$000
Para anjos.....	70\$000
Sepulturas perpetuas:	
Por palmo quadrado.....	7\$000

TABELLA V

1ª classe

Valor locativo menor de 360\$.	Gratis
--------------------------------	--------

2ª classe

Valor locativo de 360\$ 1:800\$.	12\$000
----------------------------------	---------

3ª classe

Valor locativo maior de 1:800\$ até 3:000\$.....	24\$000
--	---------

4ª classe

Valor locativo maior de 3:000\$ até 6:000\$.....	36\$000
--	---------

5ª classe

Valor locativo maior de 6:000\$.....	48\$000
--------------------------------------	---------

6ª classe

Habitações collectivas.....	60\$000
-----------------------------	---------

TABELLA VI

A

Açougues (empresario de)....	50\$000
Advogado (escriptorio de)....	40\$000
Agentes, directores, gerentes ou representantes :	
De bancos estrangeiros.....	1:000\$000
De badcos nacionaes.....	300\$000
De companhias ou sociedades anonymas estrangeiras....	600\$000
De companhias ou sociedades anonymas nacionaes.....	200\$000
De companhias ou empresas de vapores ou navegacão estrangeira.....	600\$000
De companhia ou empresa de navegacão nacional.....	200\$000
Agentes de fabricas estrangeiras.....	400\$000
Agentes de fabricas nacionaes.....	250\$000
Agentes de companhias de seguros maritimos, terrestres e de vida, estrangeiras....	600\$000
Agentes de companhias de seguros meritosimos ou terrestres e de vida nacionaes...	200\$000
Agentes de vendas, locações, hypothecas de predios.....	150\$000
Agente de qualquer negocio não especificado nesta tabella.....	100\$000
Agencia de bancos estrangeiros.....	5:000\$000

Agencia de bancos nacionaes.	2:000\$000	Banhos e hydrotherapia (estabelecimento de).....	60\$000	Campainhas e aparelhos electricos (mercador ou fabricante de).....	60\$000
Agencia de companhias ou sociedades anonymas estrangeiras	1:000\$000	Banhos de agua salgada (empresario de barcas, barracas ou de estabelecimento).....	65\$000	Cão (nas freguezias urbanas).	\$
Agencia de companhia ou sociedade anonyma nacional.	500\$000	Bazar ou casa para vender feragens, louça, perfumarias, brinquedos, objectos de armarinho e de uso domestico, quinquilharias, etc. (na cidade).....	150\$000	Capim que não seja da lavoura do mercador.....	30\$000
Agrimensor (escriptorio de)...	4\$000	Belloitromo (empresario de)...	60\$000	Carnaval (artigos de fantasias e mascaras apropriadas, mercador de).....	100\$000
Aguardente (mercador por grosso).....	400\$000	Belchiores (estabelecimento de)	80\$000	Carne secca, por grosso ou em grande escala (mercador de)	80\$000
Aguas mineraes (mercador ou fabricante).....	30\$000	Bilhares (concertador de).....	25\$000	Carne secca, em pequena escala (mercador de).....	40\$000
Alfaiate com estabelecimento na cidade.....	65\$000	Bilhares (empresario de estabelecimento de), cada um a 10\$ e mais a taxa fixa de...	50\$000	Carris de ferro urbanos (empresario de).....	800\$000
Alfaiate com estabelecimento nos suburbios.....	40\$000	Bilhares (mercador ou fabricante de).....	50\$000	Carris de ferro suburbanos (particulares).....	200\$000
Alfaiate vendendo roupa feita ou fazendas na cidade.....	80\$000	Bilhetes de loteria (mercador de).....	200\$000	Carrinho ou carrocinha de mão.....	40\$000
Alfaiate vendendo roupas feitas ou fazendas, nos suburbios.....	50\$000	Biscoutos (mercador de).....	50\$000	Carros particular de quatro rodas, por cada um.....	60\$000
Algodão ensacado (mercador ou commissario de).....	100\$000	Biscoutos (fabricante de).....	60\$000	Carro a frete de quatro rodas, por cada um.....	100\$000
Algodão (fabricante ou mercador de pastas de).....	50\$000	Bonets (fabricante ou mercador de).....	50\$000	Carro particular de duas rodas, por cada um.....	30\$000
Algodão (fabrica de tecer e fiar).....	30\$000	Botes de vender frutas ou comidas, (empresario de).....	60\$000	Carro a frete de duas rodas por cada um.....	60\$000
Algodão (fabrica ou empreza de descarregar).....	50\$000	Botes a frete, cada um.....	30\$000	Carroça particular ou a frete, de duas rodas, por cada uma.....	50\$000
Amendoas, pastilhas, confeitos, etc. (mercador ou fabricante de).....	40\$000	Bordador com estabelecimento	35\$000	Carroças de molas de duas rodas a serviço de confeitarias, padarias, tavernas, etc....	30\$000
Amolador com estabelecimento.....	20\$000	Botequim (empresario de) na cidade.....	100\$000	Carretão de quatro rodas, a frete.....	120\$000
Animaes de aluguel ou a tracto, nos districtos suburbanos, estabelecimento.....	50\$000	Botequim nos suburbios.....	40\$000	Carros ou carroças particulares ou a frete, nas freguezias de Irajá, Inhaúma, Jacarepaguá, Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz, ilha do Governador e Paqueta, por cada vehiculo.....	12\$000
*Animaes de sella na cidade (cada um).....	10\$000	Botões de osso (mercador ou fabricante de).....	30\$000	Carro ou vehiculo de lavrador nas mesmas freguezias....	6\$000
Animaes de sella, de aluguel, nos districtos suburbanos (um).....	5\$000	Brinquedos (mercador de).....	80\$000	Carruagens, carros, carroças e outros vehiculos semelhantes (fabricantes ou mercadores etc).....	50\$000
Annuncios (agencia de).....	30\$000	Balanças (mercador de).....	40\$000	Carruagens, carros, carroças e outros vehiculos semelhantes (concertadores de)....	30\$000
Arame (fabricante ou mercador de objectos de).....	40\$000	Bandeiras e estandartes (mercador e fabricante de).....	30\$000	Carimbos (fabricantes ou concertadores de).....	30\$000
Architecto ou constructor de obras.....	80\$000	Brilhantes, diamantes e outras pedras brutas e lapidadas (mercador de).....	150\$000	Carpinteiro com estabelecimento.....	40\$000
Armador com estabelecimento	50\$000	Bronzeador ou prateador com estabelecimento.....	40\$000	Carvão de pedra ou coke (mercador em grosso ou em grande escala).....	120\$000
Arbitros, avaliadores ou balanceadores.....	40\$000			Carvão vegetal e coke (mercador em pequena escala)....	50\$000
Armarinho (mercador por grosso ou em grande escala.)	150\$000	Cabelleireiros e barbeiros, com estabelecimento que vendam perfumarias (na cidade)	60\$000	Carvão vegetal (fabricante de)	50\$000
Armarinho (mercador em pequena escala).....	60\$000	Cabelleireiros e barbeiros, com estabelecimento que vendam perfumarias, fóra da cidade.	40\$000	Casas de pensão e de aposentos mobiliados para hospedagem de 1ª ordem.....	300\$000
Armarinho e objectos de moda, fantasia e perfumarias (mercador por grosso).....	200\$000	Cabelleireiros e barbeiros com estabelecimento que não vendam perfumarias, na cidade	50\$000	Casas de pensão e de aposentos mobiliados para hospedagem de 2ª ordem.....	100\$000
Armarinho e objectos de moda, fantasias e perfumarias (mercador por miúdo).....	80\$000	Cabellos (mercador ou fabricante de objectos de).....	40\$000	Casas de alugar commodos de 1ª ordem.....	150\$000
Armeiro com estabelecimento.	120\$000	Cadeiras (alugador de).....	30\$000	Casas de alugar commodos de 2ª ordem.....	60\$000
Arroz (empresario de estabelecimento de descascar e ensacar).....	40\$000	Cadeirinhas, liteiras e rédes (alugador de).....	30\$000	Casas de pasto (empresario de)	80\$000
Assucar (mercador por grosso ou commissario).....	120\$000	Café (mercador por grosso, commissario).....	100\$000	Casas de maternidade (empresario de).....	50\$000
Assucar (mercador por miúdo).....	50\$000	Café (ensacador de).....	200\$000	Casas de saúde e hospitais (empresario de).....	80\$000
Assucar (fabricante de).....	30\$000	Café (exportador ou commissario de exportação).....	300\$000	Casas de emprestimo sobre penhores (empresario de)....	1:000\$000
Asphalto e marmore artificial fabricante, depositario ou mercador de).....	50\$000	Café estabelecimento de beneficiar).....	60\$000	Casquinha e bronze (mercador de objectos de).....	50\$000
Aves de luxo, (mercador de)...	60\$000	Café moído (mercador de)....	40\$000	Cebolas (mercador de).....	40\$000
Aves de alimentação, (mercador de) com estabelecimento.	40\$000	Caixas (fabricante ou mercador de).....	30\$000	Cereaes não reunidos a outros generos (mercador de)....	40\$000
Azeite (mercador por grosso).	60\$000	Caixeiro despachante especial na Alfandega.....	150\$000	Cereaes reunidos a outros generos (mercador de).....	60\$000
Azeite e mosaicos (mercador e fabricante de).....	40\$000	Cal (por cada forno) fabricante de.....	10\$000	Cerieiro (com estabelecimento)	70\$000
		Cal (mercador de).....	40\$000	Cerveja (mercador de) em casa especial.....	80\$000
		Calafate com com estabelecimento.....	30\$000	Cerveja (fabricante em grosso)	250\$000
		Calçado (mercador por grosso ou em grande escala).....	80\$000	Chá, cêra e sementes (mercador de).....	70\$000
		Calçado (mercador ou fabricante em pequena escala)...	40\$000	Chaminés (empresario de limpeza de).....	30\$000
		Caldeireiro, com estabelecimento.....	40\$000		
		Cabreiros (empresarios de)....	40\$000		
		Callistas com estabelecimento.	30\$000		
		Cambio (casa de) ou troco de metaes ou papel estrangeiro	300\$000		
		Camisas (mercadores de)....	50\$000		

Chapéos de sol e bengalas (mercador com loja ou officina).....	100\$000	Dourador ou galvanizador, com estabelecimento.....	40\$000	Fabrica de rapé.....	40\$000
Chapéos de cabeça para homens (mercador com loja especial de).....	60\$000	Doces (fabricante em grande escala).....	100\$000	Fabrica de refinação de petróleo.....	80\$000
Chapéos de cabeça para senhoras (mercador com loja especial).....	160\$000	Droguista, casa especial.....	100\$000	Fabrica de rendas.....	50\$000
Chapéés (fabricante de) em grande escala.....	100\$000	Dynamite, pólvora e outros explosivos (mercador de)...	200\$000	Fabrica de tecidos de meia...	50\$000
Chapéos (fabricante de) em pequena escala.....	50\$000	Destillação de bebidas alcoolicas, (fabricante de).....	300\$000	Fabrica a vapor de aguas mineraes e gazosas.....	80\$000
Chapéos (officina de lavar, concertar e enformar).....	30\$000	E			
Charutos, cigarros e objectos para fumante, (mercador e fabricante com casa especial).....	100\$000	Elevador (empresa de).....	60\$000	Fabrica do sabão, azeite, oleos, graxa, etc.....	60\$000
Charutos e cigarros (annexos e outros negocios).....	\$	Empezza funeraria (empresario de).....	100\$000	Feno, alfafa, a vêa e outras forragens (mercador de).....	60\$000
Chatas para carga e descarga de navios.....	100\$000	Embutidor, com estabelecimento.....	40\$000	Ferragens, trem de cozinha, tintas, cordas, etc. (mercador em grande escala de)...	100\$000
Cocolate (fabricante ou mercador de).....	100\$000	Empalhador, com estabelecimento.....	30\$000	Ferragens (mercador em pequena escala de).....	50\$000
Chumbo de laminar ou de caça e munhão (fabricante de)...	60\$000	Empalhador de passaros, preparador de insectos pelles, etc.....	40\$000	Ferrador (com estabelecimento de).....	40\$000
Cimento (mercador ou fabricante de).....	60\$000	Engarrafador, com estabelecimento.....	30\$000	Ferraduras (mercador e fabricante de).....	40\$000
Coudelaria (empresario de)...	200\$000	Engenheiro.....	40\$000	Ferro (mercador em grande escala de).....	100\$000
Cercados para peixes.....	100\$000	Encadernador, com estabelecimento.....	30\$000	Ferro (mercador em pequena escala de).....	50\$000
Cocos (mercador de).....	35\$000	Entalhador, com estabelecimento.....	30\$000	Ferro em moveis (mercador ou fabricante de).....	40\$000
Cofres de ferro (mercador de)...	60\$000	Escovas, pinçeis ou vassouras finas (mercador ou fabricante de).....	40\$000	Ferreiro, com estabelecimento	40\$000
Colchoeiros com estabelecimento.....	40\$000	Escovas ou vassouras grossas (mercador ou fabricante de)...	30\$000	Figuras de gesso, barro ou bronze (mercador ou fabricante de).....	40\$000
Colchoeiros vendendo moveis.	100\$000	Espelhos, quadros e molduras (mercador ou fabricante em grande escala).....	100\$000	Flôres artificiaes (mercador ou fabricante de).....	40\$000
Collegios (directores de internatos).....	50\$000	Espelhos, quadros e molduras (mercador ou fabricante em pequena escala).....	50\$000	Flôres naturaes (mercador com estabelecimento).....	30\$000
Collegios e cursos especiaes (directores de externatos)...	30\$000	Engraxador.....	70\$000	Figuras ou estampas (mercador de).....	40\$000
Collete para senhora (fabricante ou mercador de).....	50\$000	Electro-plate, christofle, alfenide (mercador de objectos de).....	100\$000	Fogões de ferro (fabricante de)	40\$000
Comestiveis nacionaes e estrangeiros, generos finos (mercador de).....	120\$000	Empresario e constructor de edificações, calçadas e estradas de ferro.....	150\$000	Fogões de ferro (mercador de)	80\$000
Commissões (escriptorios de).	60\$000	Engommador de roupa fina com estabelecimento.....	30\$000	Fogos artificiaes (mercador ou fabricante de), na cidade...	80\$000
Companhia ou sociedade anonyma ou em commanditaria com capital até 500.000\$000.	200\$000	Essencias (fabricante de)...	40\$000	Fogos artificiaes (fabricante de) fóra da cidade.....	80\$000
Com o capital até 2.000.000\$.	500\$000	Estatuario, com estabelecimento.....	40\$000	Fogos artificiaes (mercador de) fóra da cidade.....	40\$000
Com o capital até 5.000.000\$.	1.000\$000	Estucador, com estabelecimento.....	40\$000	Fóllas (fabricante de).....	30\$000
Com capital até 10.000.000\$0.	2.000\$000	Escultor, com estabelecimento.....	30\$000	Fôrmas para calçado (mercador ou fabricante de).....	30\$000
Com capital até 20.000.000\$.	3.000\$000	Estaleiro e constructor naval	100\$000	Formicida ou insecticida (fabricante ou mercador de)....	60\$000
Com capital até 50.000.000\$.	4.000\$000	Estancia de lenha e de carvão vegetal.....	100\$000	Frontões e estabelecimentos congeneres com venda de poules (empresario de)....	50.000\$000
Confeitaria (empresario de)...	130\$000	Estofador, com estabelecimento.....	60\$000	Fructas (mercador de) com estabelecimento.....	40\$000
Confecção de objectos de luxo (estabelecimento de).....	200\$000	Estivador.....	50\$000	Fundição (estabelecimento de)	150\$000
Conservas (fabricante de).....	50\$000	Espectaculos theatraes de companhias nacionaes, por espectáculo de dia ou de noite (dec. n. 92).....	30\$000	Fubá e polvilho (massagem, fabrica, deposito e negocio)...	40\$000
Cordoeiro, com estabelecimento.....	30\$000	Espectaculos theatraes de companhias estrangeiras, além do imposto acima, pagarão a quantia de 200\$ mensaes, adeantadamente, e mais 5% sobre a renda bruta de seus espectaculos, excepto os lyricos que pagarão 1%.....	\$	Fundas (mercador e fabricante de).....	30\$000
Corrector de fundos publicos.	50\$000	F			
Corrector de mercadorias.....	50\$000	Farinha de trigo (mercador de)	600\$000	Ferro agathe (mercador de)...	60\$000
Corrector de navio.....	50\$000	Farinha de trigo (fabricante de)	100\$000	Ferrador de carros.....	30\$000
Correeiro com estabelecimento.....	30\$000	Fazendas (mercador por grosso de).....	150\$000	Ferrador de papel pintado...	30\$000
Cortume.....	80\$000	Fazendas (mercador em pequena escala).....	60\$000	Funileiro com estabelecimento.....	40\$000
Cosmorama, diorama, polyorama, cavallinho de pau ou de chumbo ou qualquer outro desse genero.....	80\$000	Falúas e catraias, cada uma...	50\$000	Fiscal ou membros do conselho fiscal de bancos ou sociedades anonymas (cada um)...	100\$000
Costureira com estabelecimento na cidade.....	60\$000	Fabrica de cordas.....	30\$000	G	
Costureira com estabelecimento fóra da cidade.....	30\$000	Fabrica de peneiras metallicas	30\$000	Gado vaccum (marchante, mercador ou commissario de)...	150\$000
Couros (importador de).....	100\$000	Fabrica de ferro galvanizado	40\$000	Gado vaccum (commerciante de).....	70\$000
Couro (mercador de).....	60\$000	Fabrica de flação e tecidos....	50\$000	Gado muar ou cavallar (mercador de).....	100\$000
Couro (officina de surrar)....	60\$000	Fabrica de gravatas.....	30\$000	Gado suino, ovelhum e caprino (marchante ou mercador de).....	60\$000
Colla (fabricada de).....	30\$000	Fabrica de louças e vidros....	50\$000	Garrafas (mercador de).....	30\$000
Corrida de velocipede (empresario de).....	150\$000	Fabrica de malas e artigos para viagem.....	60\$000	Gaz de illuminação (fabrica de).....	1.500\$000
Corridas (prado, hypodromo e congeneres).....	6.000\$000	Fabrica de meias.....	60\$000	Gaz (apparelhador de).....	30\$000
Catileiro, (officina de).....	60\$000	Fabrica de moagem de canella	30\$000	Gêlo (fabricante de).....	60\$000
Cueras (empresario ou alugador de).....	100\$000	Fabrica de passamaneria.....	30\$000	Gêlo (mercador de).....	30\$000
D		Fabrica de phosphoros.....	50\$000	Gaiolas de arame (mercador e fabricante de).....	30\$000
Dentista com estabelecimento	40\$000			Ganhadores ou carregadores..	30\$000
Descontos ou emprestimos de dinheiro (escriptorio de)...	250\$000			Generos alimenticios (importador em grande escala de)...	100\$000
Despachante da Alfandega...	50\$000			Generos alimenticios (importador em pequena escala de)	60\$000
Despachante municipal.....	100\$000			Generos alimenticios (por grosso e não sendo importador).....	80\$000
Dique ou mortona, (empresario de).....	200\$000				

Gesso (mercador de).....	40\$000
Gomma-elastica (mercador por grosso ou em grande es- cala).....	50\$000
Gomma-elastica (fabricante ou mercador de objectos de)...	30\$000
Grandes estabelecimentos mix- tos de fazendas, modas, etc.	300\$000
Gravador com estabelecimen- to.....	30\$000
Guindastes (empresario de)...	40\$000
Graxa para calçado (fabricante de).....	30\$000
Gorduras de animaes suinos (fabrica de refinar).....	30\$000

II

Hospedaria (empresario de) 1ª ordem.....	150\$000
Hospedaria (empresario de) 2ª ordem.....	60\$000
Hotel (empresario de) 1ª or- dem.....	200\$000
Hotel (empresario de) 2ª or- dem.....	80\$000
Horta (cultura para commer- cio).....	25\$000

I

Imagens e estatuas (mercador de).....	50\$000
Imagens e estatuas (fabricante ou incarnador).....	40\$000
Iluminação electrica (empreza do).....	500\$000
Instrumentos de musica (mer- cador de).....	60\$000
Instrumentos de musica (fabri- cante).....	40\$000
Instrumentos de musica toca- dor ambulante não sendo invalido).....	20\$000
Instrumento de cirurgia e arte dentaria eapparehos orthopedicos (fabricante ou mercador de).....	60\$000
Instrumentos de mathematicas ou geodesicos (mercador ou fabricante).....	60\$000
Instrumentos de optica, astro- nomia, engenharia, physica, de marinha e quaesquer ou- tros scientificos (mercador ou fabricante de).....	80\$000
Instrumentos de desenho (fabri- cante ou mercador de)...	40\$000
Interprete ou traductor pu- blico.....	40\$000

J

Joalheiro, (com estabelecimeto (em grande escala).....	200\$000
Joalheiro (em pequena escala)	100\$000
Jornaes, revistas, periodicos (empresario de).....	50\$000
Jornaes nacionaes e estrangei- ros (agente de assignatura de).....	30\$000
Jockey.....	100\$000

K

Kerozene (mercador em gran- de escala de).....	350\$000
Kerozene (mercador por miudo de).....	60\$000
Kiosque (empresario de).....	500\$000
Kiosque (por cada um).....	60\$000

L

Laboratorio metallurgico (em- presario de).....	60\$000
Lampista (mercador em grosso de lampadas, lampeões, arandelas e mais objectos para iluminação).....	80\$000
Lampista (mercador em pe- quena escala).....	40\$000
Lapidario, com estabeleci- mento.....	30\$000
Latoeiro, com estabelecimento.	30\$000
Lavagem de casas (empresario de).....	30\$000
Lavandaria (estabelecimento de).....	30\$000

Ladrilhos (mercador ou fa- bricante de).....	40\$000
Leiloeiro ou agente de leilões.	80\$000
Leques (mercador de).....	60\$000
Leques (concertador de).....	20\$000
Leite (mercador de) com esta- belecimento ou estabulo....	40\$000
Leite (mercador com vacas), por cada uma.....	10\$000
Licores, xaropes, etc. (mer- cador de).....	150\$000
Licores, espirito de vinho, ge- nebra, aniz, cognac, bitter, absyntho, etc. (fabricante de).....	800\$000
Lanchas a vapor (empresario de) por cada uma.....	100\$000
Lanchas para carga e descarga de navios (empresario de) por cada uma.....	50\$000
Lastro para navios (mercador de).....	40\$000
Lenha (empresario de estan- cia de).....	60\$000
Lenha (fabrica de cortar ou serrar).....	60\$000
Liquidantes commerciaes, com criptorio.....	40\$000
Lithographia (empresario de).	60\$000
Livros (mercador de).....	60\$000
Livros usados (mercador de)...	40\$000
Loteria (thesoureiro ou agente)	500\$000
Loteria (fiscal de).....	100\$000
Loterias (casas de vender bi- lhetes).....	200\$000
Louça de porcellana, vidro ou crystal (mercador de)...	80\$000
Louça de barro (mercador de)	30\$000
Louça de pó de pedra (merca- dor de).....	40\$000
Louça (concertador de).....	20\$000
Líquidos e comestiveis (merca- dor de).....	120\$000
Lustrador, com estabeleci- mento.....	30\$000
Luvax (fabricante e mercador de).....	60\$000

M

Maçames, velames, cabos e ou- tros utensilios para navios (ship-chandler ou mercador de).....	60\$000
Machinas para industria, la- voura e marinha (merca- dor de).....	60\$000
Machinas hydraulicas (merca- dor de) ou bombeiro, com estabelecimento.....	60\$000
Machinas de costura (merca- dor) em grande escala.....	100\$000
Machinas de costura (merca- dor em pequena escala)....	40\$000
Machinas de costura (concer- tador de).....	20\$000
Madeiras (apparelhador de)...	50\$000
Medeira (mercador de).....	100\$000
Manequins (mercador ou fa- bricante de).....	40\$000
Marceneiro, com estabeleci- mento.....	40\$000
Marmore em bruto ou em obras (mercador em grande escala).....	80\$000
Marmore em obras e artefa- ctos (mercador em pequena escala).....	40\$000
Malas (fabricante ou mercador de).....	60\$000
Manteiga e queijos em grande escala (fabricante de).....	50\$000
Mascate de louça estrangeira e de crystal.....	160\$000
Mascate de joias, ouro e prata.	250\$000
Mascate de fazendas.....	150\$000
Mascate, armario, roupa feita e miudezas.....	50\$000
Mascate de calçado.....	40\$000
Mascate do folhas de Flandres e seus artefactos.....	40\$000
Massas alimenticias (mercador ou fabricante de).....	40\$000
Machinistas.....	40\$000

Mantimentos (carne secca, tou- cinho, banha, conserva, ce- reaes, viveres, comestives e outros generos alimenticios (mercador em grande escala).	150\$000
Marmores artificiaes (merca- dor de).....	50\$000
Materiaes para construcção (mercador de).....	80\$000
Mate (ensacador ou mercador de).....	30\$000
Mercador de vendedor ambu- lante de qualquer artigo não especificado, na cidade.....	30\$000
Mercador ou vendedor ambu- lante de qualquer artigo não especificado, nos subur- bios (comprehendidos os qui- tandeiros e pombeiros).....	20\$000
Medico (escriptuario de).....	40\$000
Meias (mercador especial de)...	40\$000
Moisas (fabricante de).....	60\$000
Modas (empresario de estabe- lecimentos ou mercador em grande escala).....	150\$000
Moinho (empresario destabe- lecimento de).....	100\$000
Movéis (fabricante ou mer- cador de, em grande es- cala).....	150\$000
Movéis (fabricante ou merca- dor de, em pequena es- cala).....	80\$000
Movéis (marcador de).....	80\$000
Movéis usados (mercador de)	50\$000
Movéis (alugador de).....	30\$000
Movéis (empresarios de mu- dança de).....	100\$000
Molduras douradas (mercador fabricante de).....	30\$000
Molhados (deposito e armazem de vinho por atacado).....	250\$000
Molhados (armazem de secco e) na cidade.....	100\$000
Molhados (armazem de secco e) no suburbios.....	50\$000
Musicas impressas (mercador de).....	60\$000
Musica (banda, empresario de)	50\$000

N

Navios (fretados de).....	80\$000
Navio (consignatario).....	100\$000
Navio (carregador).....	80\$000
Fegocios depois das 10 horas da noute e até 1 hora.....	300\$000
Notarios publicos.....	50\$000

O

Oleados (mercador ou fabrica- te de).....	40\$000
Olaria (telhas, tijolos, canos, tubos, etc) fabrica de.....	60\$000
Ouivesaria (concertador de objectos de).....	20\$000
Ornamentos de architectura de ceramica e de pedra ar- tificial (fabricante e merca- dor de).....	50\$000
Oleos (fabricante de).....	50\$000

P

Padaria (empresario de).....	50\$000
Pãos para tamancos (fabricante ou mercador de).....	20\$000
Papel, livros em branco e ob- jectos para escriptorio (casa especial de).....	80\$000
Papel e objectos de escriptorio (mercador em pequena es- cala).....	40\$000
Papel pautado (fabrica de)...	30\$000
Papel pintado para forrar (fa- bricante e mercador de)...	100\$000
Papel para escrever ou impr- mir (fabricante de).....	50\$000
Papelão e papel para embru- lho (fabricante e mercador de).....	30\$000
Parteira.....	40\$000
Pedreira (empresario de).....	100\$000
Perfumarias (mercador de)...	100\$000
Perfumarias (fabricante em grande escala).....	150\$000

Peixe fresco e salgado (mercador de) com estabelecimento.....	60\$000
Pelotaris.....	50\$000
Pesos e medidas (mercador de).....	60\$000
Pedras para moinhos e filtrar aguas (mercador de).....	50\$000
Pharmaceutico com estabelecimento.....	40\$000
Photographia (empresario de).....	80\$000
Pianos e orgãos (fabricante ou mercador de).....	120\$000
Pianos e orgãos (concertador e afinador).....	30\$000
Pianos e orgãos (alugador de).....	50\$000
Pintor de lettras, casas e navios, com estabelecimento.....	40\$000
Pintor retratista e de paisagens, com estabelecimento, trabalhando por machina...	50\$000
Placas ou lettreiros collocados nas hobreiras, soleiras ou exteriormente pintadas (cada uma).....	5\$000
Plantas e flores (mercador de).....	30\$000
Pintores scenographicos e de decoração.....	40\$000
Pontes para carga e descarga.....	50\$000
Productos chimicos (mercador e fabricante de).....	60\$000

Q

Quitanda e hortaliça, (mercador de) com estabelecimento.....

30\$000

R

Rancho (empresario de).....	30\$000
Rapé (mercador de).....	60\$000
Rapé (fabricante de).....	100\$000
Recortador de madeira (officina de).....	40\$000
Realejos (mercador e fabricante de).....	40\$000
Realejos (tocador de), não sendo invalido.....	30\$000
Relogios (mercador de), com estabelecimento.....	100\$000
Relogios (concertador de)....	30\$000
Roupas brancas (mercador de).....	100\$000
Roupas feitas (mercador por grosso de).....	80\$000
Roupas feitas (mercador em pequena escala de).....	40\$000
Roupa para alugar (casa de)...	30\$000
Roupa usada (mercador de)...	20\$000
Roupas de fantasias (alugador de).....	100\$000
Rebocador (empresario de) cada um.....	150\$000

S

Sabão e velas de sebo (fabricante de).....	80\$000
Sabão e velas de sebo (mercador de).....	50\$000
Saccos de aniagem (fabricante e mercador de).....	50\$000
Saccos de papel (mercador ou fabricante de).....	30\$000
Salchicharia (fabrica e deposito de).....	60\$000
Selleiro, com estabelecimento..	40\$000
Sellins (mercador de).....	60\$000
Sellos postaes para collecções (mercador de).....	30\$000
Serraria (empresario de).....	100\$000
Serralheiro, com estabelecimento.....	40\$000
Serventuários de justiça.....	40\$000
Sirgueiros com estabelecimento.....	80\$000
Solicitador ou procurador de causas.....	40\$000
Sanguesugas (mercador de)...	20\$000
Sal (mercador em grosso de)...	40\$000

T

Tabaco (mercador de).....	30\$000
Tabaco (fabricante de).....	100\$000
Tamanqueiro com estabelecimento.....	30\$000
Tapioca, polvilho e fubá (mercador por grosso de).....	40\$000

Taverna (empresario de) na cidade.....	120\$000
Taverna (empreza de) fóra da cidade.....	50\$000
Tancoiro, com estabelecimento	50\$000
Tijolo e telha (fabricante de)..	50\$000
Tiro ao alvo (empresario de ou mercador).....	60\$000
Tiras bordadas (mercador ou fabricante de).....	40\$000
Tintas (mercado de).....	50\$000
Tintas de escrever (mercado de).....	40\$000
Tintureiro, com estabelecimento ou fabrica de.....	60\$000
Toldo e taboleta até cinco metros de extensão.....	10\$000
Toldo e taboleta com mais de cinco metros de extensão...	20\$000
Toucinho e queijos (mercador de).....	80\$000
Torneiro, com estabelecimento em pequena escala.....	40\$000
Torneiro (fabricante de escadas de volta, de lambrequins para chalets e outros trabalhos congeneres).....	60\$000
Transportes maritimos (empresario de).....	80\$000
Trapiches (empresarios de)...	300\$000
Tubos e materiaes para encanamento (mercador em grande escala de).....	80\$000
Tubos e materiaes para encanamento (mercador ou pequena escala de).....	30\$000
Typographia (empresario de).....	50\$000
Typos (mercador ou fabricante de).....	30\$000
Transparentes (mercador ou fabricante de).....	30\$000

U

Utensilios domesticos de generos norte-americanos, francezes, inglezes, belgas e alemães, etc., (mercador de).....	100\$000
--	----------

V

Vehiculo de lavrador, em freguezia suburbana.....	6\$000
Velas de cera, sebo, stearina, etc., (mercador de).....	30\$000
Velas de cera, sebo, stearina, etc., (fabricante de).....	80\$000
Velas para navios (fabricante ou mercador de).....	30\$000
Veterinario.....	40\$000
Vestimenteiro e paramenteiro, com estabelecimento.....	100\$000
Vidraceiro, com estabelecimento.....	30\$000
Vidros para drogas ou medicamentos (mercador de)....	40\$000
Vidros (garrafas, copos, etc., fabricante de).....	80\$000
Vime (fabricante, mercador ou concertador de objectos de).....	40\$000
Vinho (mercador por grosso de).....	200\$000
Vinho (mercador em pequena escala de).....	60\$000
Vinagre (fabricante de).....	50\$000
Violas, violões, rabecas e outros instrumentos analogos (mercador ou fabricante de).....	40\$000
Volantes ou vendedores ambulantes de generos e objectos não especificados nesta tabella, na cidade.....	30\$000
Volantes ou vendedores ambulantes de generos e objectos não especificados nesta tabella, fóra da cidade.....	20\$000
Zinco (mercador de objectos de).....	40\$000

Notas

I. As industrias e profissões que não estiverem classificadas nesta tabella, serão taxadas pelas similares, e quando não exista si-

mlar, pagarão provisoriamente a taxa de 40\$, até que a respeito delibere o conselho municipal.

II. Os estabelecimentos commerciaes que venderem mais de um artigo dos tributados nesta tabella ficarão sujeitos ao imposto mais elevado, adicionando-se 10 % da taxa fixada para cada um dos outros artigos,

DESPEZAS

Art. 35. A despesa geral do Districto Federal para o exercicio de 1896 é fixada na quantia de 15.212:500\$, e será realizada dentro do mencionado exercicio, sob as verbas abaixo designadas :

§ 1.º Conselho Municipal...	260:000\$000
§ 2.º Secretaria do Conselho Municipal.....	105:000\$000
§ 3.º Prefeito.....	42:000\$000
§ 4.º Gabinete de Prefeito..	38:000\$000
§ 5.º Directoria do Interior e Estatistica.....	242:200\$000
§ 6.º Archivo.....	100:000\$000
§ 7.º Inspectoria da matta, maritima e pesca..	123:400\$000
§ 8.º Directoria de Fazenda.	700:000\$000
§ 9.º Almoxarifado.....	42:000\$000
§ 10. Directoria de Instrução Publica.....	130:400\$000
§ 11. Conselho de Instrução.....	9:000\$000
§ 12. Inspeção escolar....	79:200\$000
§ 13. Instrução primaria.. de 1º e 2º grãos....	2.638:200\$000
§ 14. Escola Normal.....	162:000\$000
§ 15. Instituto Commercial.	100:000\$000
§ 16. Instituto Profissional.	435:000\$000
§ 17. Bibliotheca.....	54:400\$000
§ 18. Hygiene e Assistencia Publica.....	167:000\$000
§ 19. Policia Sanitaria....	467:600\$000
§ 20. Instituto Vaccinico... Municipal.....	53:500\$000
§ 21. Inspectoria do serviço de isolamento e desinfeção.....	209:100\$000
§ 22. Laboratorio de Bromatologia.....	\$
§ 23. Casa de S. José.....	200:000\$000
§ 24. Asylo de Mendicidade	110:400\$000
§ 25. Matadouro.....	537:000\$000
§ 26. Entrepoto de S. Diogo	8:800\$000
§ 27. Directoria de Obras e Viação.....	479:600\$000
§ 28. Inspectoria de Limpeza Publica e Particular.....	1.067:000\$000
§ 29. Inspectoria de mattas, arborisação, jardins e caça.....	127:000\$000
§ 30. Agencias da Prefeitura.....	855:000\$000
§ 31. Contencioso.....	70:000\$000
§ 32. Theatro Municipal..	\$
§ 33. Aposentados.....	60:000\$000
§ 34. Amortização de emprestimo externo (inclusive differença de cambio).....	630:000\$000
§ 35. Amortização e juro de emprestimo interno..	1.180:000\$000
§ 36. Serviços a cargo da União.....	\$
§ 37. Eleições municipaes..	12:000\$000
§ 38. Pagamento de fóros..	1:500\$000
§ 39. Construção e conservação de calçamento.	1.150:000\$000
§ 40. Obras novas, desapropriações, etc.....	1.200:000\$000
§ 41. Restituições.....	24:000\$000
§ 42. Enterramentos de indigentes e cemiterios municipaes.....	100:000\$000
§ 43. Subvenções.....	80:000\$000
§ 44. Planta Cadastral...	500:000\$000
§ 45. Divida passiva.....	300:000\$000
§ 46. Reconstrução e conservação de estradas suburbanas.....	160:000\$000
§ 47. Eventuaes.....	200:000\$000
	15.210:300\$000

TABELLA EXPLICATIVA DA DESPEZA

Subsidios para 15 intendentes a 12:000\$....	180:000\$000	
Material.....	80:000\$000	
	<u>260:000\$000</u>	

§ 2º

Secretaria do Conselho

Pessoal :		
1 director-geral.....	9:000\$000	
2 chefes de secção a 7:200\$..	14:400\$000	
2 1º officiaes a 6:000\$.....	12:000\$000	
4 2º officiaes a 4:800\$.....	19:200\$000	
4 amanuenses a 3:600\$.....	14:400\$000	
1 porteiro.....	3:000\$000	
1 ajudante de porteiro.....	2:500\$000	
4 continuos a 1:800\$.....	7:200\$000	
1 correio.....	1:800\$000	
	<u>83:500\$000</u>	
Material :		
6 serventes a 1:500\$.....	9:900\$000	
Aluguel de casa para o porteiro.....	1:200\$000	
Expediente e eventuaes.....	11:300\$000	21:500\$000
		<u>105:000\$000</u>

§ 3º

Prefeito

Subsidio.....	24:000\$000	
Representação.....	18:000\$000	
	<u>42:000\$000</u>	

§ 4º

Gabinete do Prefeito

Pessoal :		
1 secretario (gratificação)...	10:000\$000	
4 auxiliares a 2:000\$.....	8:000\$000	
3 continuos a 1:800\$.....	5:400\$000	
	<u>23:400\$000</u>	
Material :		
Serventes e expediente.....	14:600\$000	
	<u>38:000\$000</u>	

§ 5º

Directoria do Interior e Estatistica

Pessoal :		
1 director.....	12:000\$000	
1 sub-director.....	10:000\$000	
3 chefes de secção a 7:200\$..	21:600\$000	
6 1º officiaes a 6:000\$.....	36:000\$000	
12 2º officiaes a 4:800\$.....	57:600\$000	
18 amanuenses a 3:600\$.....	64:800\$000	
1 porteiro.....	3:000\$000	
1 ajudante de porteiro.....	2:500\$000	
3 continuos a 1:800\$.....	5:400\$000	
1 2º official addido.....	4:800\$000	217:700\$000
	<u>217:700\$000</u>	
Material :		
Serventes e expediente.....	23:300\$000	
Aluguel da casa para o porteiro.....	1:200\$000	24:500\$000
		<u>242:200\$000</u>

§ 6º

Archivo

Pessoal :		
1 director.....	10:000\$000	
2 chefes de secção a 7:200\$..	14:400\$000	
2 1º officiaes a 6:000\$.....	12:000\$000	
2 2º officiaes a 4:800\$.....	9:600\$000	
2 amanuenses a 3:600\$.....	7:200\$000	
6 auxiliares a 2:400\$.....	14:400\$000	
4 restauradores-copistas a 2:400\$.....	9:600\$000	
	<u>79:000\$000</u>	
Material :		
Serventes, expediente e eventuaes.....	7:000\$000	
Publicações, despesas da revista do archivo, inclusive gratificação de 1:200\$ ao encarregado da expedição.....	14:000\$000	21:000\$000
		<u>100:000\$000</u>

§ 7º

Inspectoria da Matia Maritima e Pesca

Pessoal :		
1 inspector.....	8:000\$000	
1 ajudante.....	3:600\$000	
1 pontador.....	3:000\$000	

8 zeladores a 3:000\$.....	24:000\$000	
16 guardas a 1:800\$.....	28:800\$000	
24 auxiliares para o plantio, a 1\$500 de gratificação..	36:000\$000	103:400\$000
Material :		
Expediente, moveis, utensilios etc.....	20:000\$000	123:400\$000
	<u>123:400\$000</u>	

§ 8º

Directoria de Fazenda

Pessoal :		
1 director.....	12:000\$	
3 sub-directores a 8:400\$...	25:200\$	
1 thesoureiro geral.....	10:000\$	
1 chefe de secção.....	9:000\$	
1 dito.....	8:000\$	
7 ditos a 7:200\$.....	50:400\$	
1 recebedor.....	8:000\$	
1 pagador.....	8:000\$	
27 1º escripturarios a 6:000\$	162:000\$	
25 2º escripturarios a 4:800\$	120:000\$	
26 amanuenses a 3:600\$.....	93:600\$	
24 praticantes a 2:400\$.....	57:600\$	
6 feis a 4:800\$.....	28:800\$	
1 desenhista.....	6:000\$	
2 conductores a 3:600\$.....	7:200\$	
5 continuos a 1:800\$.....	9:000\$	
1 mestre de officina.....	3:600\$	
3 officiaes mecanicos a 2:400\$	7:200\$	
1 carimbador.....	2:400\$	
1 numerador.....	2:400\$	
1 fiscal do littoral.....	3:600\$	
12 guardas a 2:400\$.....	28:800\$	662:800\$

Material :		
Serventes e asseio.....	12:000\$	
Expediente e eventuaes.....	19:800\$	
Aluguel do predio em S. Diogo	1:800\$	33:600\$
		<u>696:400\$</u>

Gratificação para os empregados encarregados do montepio	3:600\$	37:200\$	700:000\$
--	---------	----------	-----------

§ 9º

Almoxarifado

Pessoal :		
1 almoxarife.....	8:000\$	
1 ajudante.....	4:800\$	
1 agente comprador.....	4:800\$	
2 escripturarios a 3:600\$.....	7:200\$	
3 feis a 2:400\$.....	7:200\$	32:000\$
	<u>32:000\$</u>	
Material :		
Serventes e asseio.....	4:000\$	
Expediente, moveis e eventuaes	6:000\$	10:000\$
		<u>42:000\$</u>

§ 10

Directoria da Instrucção Publica

1 director.....	12:000\$	
3 chefes de secção a 7:200\$..	21:600\$	
3 1º officiaes a 6:000\$.....	18:000\$	
3 2º officiaes a 4:800\$.....	14:400\$	
6 amanuenses a 3:600\$.....	21:600\$	
1 archivista.....	4:000\$	
1 porteiro.....	2:400\$	
2 continuos a 1:800\$.....	3:600\$	
1 almoxarife.....	4:000\$	
2 correios a 1:800\$.....	3:600\$	105:200\$
	<u>105:200\$</u>	
Material :		
Serventes, expediente e asseio	9:000\$	
Premios a autores de trabalhos escolares.....	6:000\$	
Publicações, moveis e eventuaes.....	9:000\$	
Aluguel de casa para o porteiro	1:200\$	25:200\$
		<u>130:400\$</u>

§ 11

Conselho de Instrucção Publica

7 membros a 1:200\$.....	8:400\$	
Gratificação ao secretario.....	600\$	9:000\$

§ 12

Inspeccão escolar

12 inspectores escolares a 6:000\$.....	72:000\$	
Auxílio para transporte dos inspectores...	7:200\$	79:200\$

§ 13

*Instrução primaria de 1º e 2º grãos***Pessoal:**

150 professores de 1º grão a 4:000\$.....	600:000\$	
310 a' juntos a 2:400\$.....	744:000\$	
6 directores de escolas de 2º grão a 1:200\$.....	7:200\$	
31 professores de 2º grão, sendo um addido, a 4:000\$.....	124:000\$	
15 professores de 2º grão a 3:600\$.....	54:000\$	
Gratificações additionaes.....	120:000\$	
Idem a professores de curso nocturno.....	25:000\$	
Alugueis de casas para escolas e concertos.....	500:000\$	
Auxilio a professores para aluguel de casa.....	18:000\$	
Subvenção a escolas particulares.....	200:000\$	2.392:200\$

Material:

Expediente das escolas.....	120:000\$	
Mudança de escolas.....	6:000\$	
Material escolar, reparos, livros, etc.....	120:000\$	246:000\$ 2.638:200\$

§ 14

*Escola Normal***Pessoal:**

1 director (gratificação).....	3:600\$000	
11 professores a 5:400\$.....	59:400\$000	
5 professores a 4:000\$.....	20:000\$000	
1 secretario.....	4:800\$000	
2 amanuenses a 3:600\$.....	7:200\$000	
2 preparadores a 2:400\$.....	4:800\$000	
1 conservador.....	3:600\$000	
5 inspectores a 2:400\$.....	12:000\$000	
1 porteiro.....	2:400\$000	
2 continuos a 1:800\$.....	3:600\$000	
3 professores addidos, sendo dous a 3:600\$ e um a 2:400\$	9:600\$000	131:000\$000

Material:

Serventes e asseio.....	6:500\$000	
Expediente da secretaria.....	1:500\$000	
Gabinete.....	6:000\$000	
Material para aulas e bibliothecas.....	4:000\$000	
Eventuaes.....	3:000\$000	
Aluguel para a casa para a aula de applicações e material para a mesma.....	10:000\$000	31:000\$000 162:000\$000

§ 15

*Instituto Commercial***Pessoal:**

1 director (gratificação).....	3:600\$000	
9 professores a 5:400\$.....	48:600\$000	
2 professores a 4:000\$.....	8:000\$000	
1 secretario.....	4:800\$000	
1 amanuense.....	3:600\$000	
2 inspectores a 2:400\$.....	4:800\$000	
1 porteiro.....	2:400\$000	
1 continuo.....	1:800\$000	
Gratificação a cinco professores do curso nocturno.....	6:000\$000	83:600\$000

Material:

Gabinetes, material para aulas e livros.....	4:000\$000	
Serventes, expediente e eventuaes.....	6:400\$000	
Aluguel de casa.....	6:000\$000	16:400\$000 100:000\$000

§ 16

*Instituto Profissional***Pessoal:**

1 director.....	6:000\$000	
1 ajudante do director.....	3:600\$000	
7 professores de sciencias e letras a 4:000\$.....	28:000\$000	
7 ditos de artes a 2:400\$.....	16:800\$000	
6 adjuntos a 1:800\$.....	10:800\$000	
1 medico.....	4:800\$000	
1 escrivão.....	3:600\$000	
1 almoxarife.....	4:000\$000	
1 fiel de almoxarife.....	2:400\$000	
1 dentista.....	2:400\$000	

1 mestre de officina typographica.....	3:600\$000	
9 mestres para outras officinas.....	27:000\$000	
7 contra-mestres a 1:200\$...	8:400\$000	
15 inspectores a 1:800\$.....	27:000\$000	
1 porteiro.....	1:800\$000	150:200\$000

Material:

Pessoal para o serviço interno.....	25:800\$000	
Alimentação para 400 alumnos e 60 empregados.....	180:000\$000	
Vestuario e calçado para 400 alumnos.....	30:000\$000	
Utensilios para lavagem e engomagem.....	3:000\$000	
Materia prima para officinas..	18:000\$000	
Despezas com a enfermaria...	6:000\$000	
Iluminação.....	6:000\$000	
Material para aulas e dormit6rios.....	6:000\$000	
Obras e eventuaes.....	10:000\$000	284:800\$000 435:000\$000

§ 17

*Bibliotheca***Pessoal:**

1 director.....	9:000\$000	
2 officiaes a 4:800\$.....	9:600\$000	
4 auxiliares a 2:400\$.....	9:600\$000	
3 continuos a 1:800\$.....	5:400\$000	33:600\$000

Material:

Servente, asseio e iluminação.....	6:000\$000	
Expediente e eventuaes.....	4:800\$000	
Acquisição de livros, revistas e jornaes.....	10:000\$000	20:800\$000 54:400\$000

§ 18

*Directoria de Hygiene e Assistencia Publica***Pessoal:**

1 director.....	12:000\$	
1 secretario.....	10:000\$	
2 chefes de secção a 7:000\$.	14:400\$	
3 officiaes, sendo um addido a 6:000\$.....	18:000\$	
6 amanuenses a 3:600\$.....	21:600\$	
1 bibliothecario-archivista..	4:800\$	
1 auxiliar do mesmo.....	3:000\$	
1 porteiro.....	2:400\$	
2 continuos a 1:800\$.....	3:600\$	
1 correio.....	1:800\$	91:000\$

Material:

Serventes e asseio.....	6:000\$	
Livros, moveis, expediente e eventuaes.....	9:400\$	
Para lavagens de galerias de aguas pluviales.....	30:000\$	
Para saneamento e limpeza da lag6a Rodrigo de Freitas.	30:000\$	75:400\$ 167:000\$

§ 19

*Policia Sanitaria***Pessoal:**

62 commissarios de hygiene a 7:200\$.....	446:400\$	
2 veterinarios a 3:700\$.....	7:200\$	453:600\$

Material:

Eventuaes.....	14:000\$	467:600\$
----------------	----------	-----------

§ 20

Instituto Vaccinico Municipal

Verba destinada a este serviço pelo decreto 105 de 15 setembro de 1894.....	42:000\$	
Vaccinação Dr. Roux:		
Para installação do laboratório.....	2:500\$	
Custeio.....	9:000\$	11:500\$ 53:500\$

§ 21

INSPECTORIA DO SERVIÇO DE ISOLAMENTO E DESINFECÇÃO

Pessoal:	Total
1 inspector (medico).....	10:000\$
1 administrador.....	6:000\$
1 auxiliar do administrador.....	4:000\$
1 escriptuario.....	3:000\$
2 encarregados de secção a 3:000\$.....	6:000\$
5 chefes de turma a 3:600\$.....	18:000\$
1 depositario.....	2:400\$
1 auxiliar do depositario.....	1:600\$
15 desinfectadores a 2:000\$.....	30:000\$
1 machinista.....	2:400\$
1 foguista.....	1:200\$
1 porteiro.....	1:800\$
1 zelador do Necroterio.....	2:000\$
Somma	88:400\$

Material:	
15 cocheiros a 1:500\$.....	22:500\$
20 serventes a 1:200\$.....	24:000\$
Sustento, forragens de annimaes.....	38:000\$
Combustivel e lubrificantes.....	4:000\$
Desinfectantes e desinfecções.....	15:000\$
Conservação do material.....	5:000\$
Expediente, asseio e eventuaes.....	4:000\$
	112:500\$

Para pagamento dos vencimentos de funcionarios que por força da presente resolução continuão no exercicio de seus cargos, cuja suppressão se effectuará logo que vaguem, a saber:	
1 administrador de assistencia.....	3:000\$
1 auxiliar do mesmo.....	1:80 \$
1 administrador do Necroterio (differença).....	1:000\$
1 auxiliar do mesmo.....	1:800\$
1 official (differença por ter de passar para encarregado de secção).....	600\$
Somma	209:100\$

§ 22

Laboratorio de Bromatologia

Pessoal e material.....

§ 23

Casa de S. José

Pessoal:	
1 director.....	6:000\$
1 medico.....	4:800\$
1 escrivão.....	3:600\$
1 almoxarife.....	4:000\$
1 ajudante do mesmo.....	2:400\$
3 professores a 3:600\$.....	10:800\$
4 ditos a 2:400\$.....	9:600\$
2 ajudantes a 1:800\$.....	3:600\$
1 economo.....	2:400\$
4 inspectores a 1:800\$.....	7:200\$
1 dentista.....	2:400\$
1 porteiro.....	1:800\$
	58:600\$

Material:	
Pessoal interno.....	7:800\$
Alimentação para 230 asylados e empregados.....	90:000\$
Vestuario, calçado e roupa de cama.....	20:000\$
Enfermaria, iluminação, expediente e o aluguel do predio.....	13:600\$
Material escolar e eventuaes.....	10:000\$
	141:400\$
	200:000\$

§ 24

Asylo de Mendicidade

Pessoal:	
1 director.....	7:200\$
2 medicos a 3:600\$.....	7:200\$
1 escrivão.....	3:600\$
1 escrevente.....	1:800\$
1 pharmaceutico.....	2:400\$
1 almoxarife.....	3:000\$
1 porteiro.....	1:200\$
	26:400\$

Material:

Pessoal interno.....	9:840\$
Alimentação para 150 asylados e empregados.....	62:000\$
Vestuario e calçado para 150 asylados.....	4:100\$
Utensilios para dormitorios e enfermarias.....	3:800\$
Expediente, iluminação e eventuaes.....	4:260\$
	84:000\$
	110:400\$

§ 25

Matadouro

1 director.....	8:000\$
1 1º official.....	6:000\$
1 2º official.....	4:800\$
2 manuenses a 3:600\$.....	7:200\$
2 medicos a 7:200\$.....	14:400\$
2 veterinarios a 4:000\$.....	8:000\$
1 chefe de matança.....	4:800\$
1 continuo.....	2:400\$
1 chefe de machinas.....	3:000\$
4 auxiliares de serviço medico a 1:800\$.....	7:200\$
	62:800\$

Material:

Pessoal de serviço de matança, serventes expediente, obras e eventuaes.....	471:200\$
	537:000\$

§ 26

Interposto do gado em S. Diogo

Pessoal:	
Administrador.....	3:600\$
Ajudante.....	1:800\$
	5:400\$
Material:	
Servente, expedinte, etc.....	3:400\$
	8:800\$

§ 27

Directoria de Obras e Viagto

Pessoal:	
1 director-geral.....	15:000\$
3 sub-directores a 12:000\$...	36:000\$
6 engenheiros - ajudantes a 10:000\$.....	60:000\$
18 engenheiros de districto a 9:000\$.....	162:000\$
2 engenheiros de machinas a 7:200\$.....	14:400\$
6 conductores - technicos a 6:000\$.....	36:000\$
1 conductor-technico addido.....	6:000\$
12 conductores - ajudantes a 3:600\$.....	43:200\$
4 1ª officiaes, sendo um adlido, a 6:000\$.....	24:000\$
6 2ª officiaes a 4:800\$.....	28:800\$
1 desenhista.....	6:000\$
4 ajudantes de desenhista a 4:800\$.....	19:200\$
5 continuos a 1:800\$.....	9:000\$
	459:600\$

Material:

Serventes e asseio.....	10:000\$
Moveis, instrumentos, expedientes e eventuaes.....	10:000\$
	20:000\$
	479:600\$

§ 28

Inspectoria de limpeza publica e particular

Pessoal:	
1 inspector geral.....	10:000\$
1 chefe de escriptorio e thesoureiro.....	7:200\$
4 chefes de districto a 4:800\$..	19:200\$
8 administradores a 4:200\$..	33:600\$
1 almoxarife.....	4:800\$
3 escripturarios a 3:000\$.....	9:000\$
1 veterinario.....	4:000\$
1 fiscal de incineração.....	3:000\$
3 chefes de ponte a 2:400\$....	7:200\$
2 ajudantes do mesmo a 2:000\$	4:000\$
1 administrador de incineração.....	3:000\$
1 ajudante do mesmo.....	2:000\$
	107:000\$
Material.....	960:000\$
	1,067:000\$

§ 29			
<i>Inspectoria das matlas, florestas, jardins publicos, arborisação e caça</i>			
Pessoal :			
1 inspector geral.....	10:000\$		
1 administrador.....	4:800\$		
1 escriptuario-archivista...	4:000\$		
1 botanico.....	8:000\$		
1 apontador-almoxarife.....	2:400\$		
1 jardineiro-chefe.....	3:000\$		
3 feitores-jardineiros a 1:800\$	5:400\$		
1 guarda-chefe.....	2:000\$		
20 guardas a 1:500.....	30:000\$	60:600\$	
Materiaes.....	57:400\$	127:000\$	

§ 30			
<i>Agencias da Prefeitura</i>			
Pessoal :			
16 agentes urbanos a 6:000\$.	96:000\$		
10 agentes suburbanos a 4:200\$.....	42:000\$		
16 escriptores a 3:000\$.....	48:000\$		
10 ditos a 2:400\$.....	24:000\$		
4 fiscaes de inflammaveis a 4:000\$.....	16:000\$		
266 guardas a 2:000\$.....	532:000\$	758:000\$	
Material :			
Expediente e asseio.....	6:000\$		
Aluguel de casas.....	40:000\$		
Eventuaes e publicações.....	12:000\$		
26 serventes a 1:500\$.....	39:000\$	97:000\$	855:000\$

§ 31			
<i>Contencioso</i>			
3 procuradores a 7:200\$....	21:600\$		
3 solicitoes a 3:600\$....	10:800\$		
3 escreventes a 2:000\$....	6:000\$		
2 officiaes de justiça a 2:400\$	4:800\$	43:200\$	
Material, expediente, moveis, custas, etc.....	26:800\$	70:000\$	

§ 32			
<i>Theatro Municipal</i>			
Pessoal e material, etc.....			\$

§ 33			
Aposentados.....		60:000\$	

§ 34			
Amortisação e juros do emprestimo externo, inclusive diferença de cambio.....		630:000\$	

§ 35			
Amortisação e juros do emprestimo interno.....		1.180:000\$	

§ 36			
Serviço a cargo da União.....			\$

§ 37			
Eleições municipaes.....		12:000\$	

§ 38			
Pagamentos de foros.....		1:500\$	

§ 39			
Construcções, reconstrucções e conservação de calçamentos.....		1.150:000\$	

§ 40			
Obras novas, desapropriações e conservação do predios.		1.200:000\$	

§ 41			
Restituições.....		24:000\$	

§ 42			
Cemiterios municipaes e enterramentos de indigentes..		100:000\$	

§ 43			
Subvenções.....		80:000\$	

§ 44	
Planta cadastral.....	500:000\$
§ 45	
Divida passiva.....	300:000\$
§ 56	
Reconstrução e conservação de estradas suburbanas...	160:000\$
§ 47	
Eventuaes.....	200:000\$
	15.213:000\$

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 14 de novembro de 1895, 7º da Republica.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida.

Decreto n. 203 — de 14 de novembro de 1895

Autorisa o prefeito a rever os contractos celebrados pelas companhias ferro-carris, com a Intendencia Municipal

O prefeito do Districto Federal
Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a rever os contractos celebrados pelas companhias ferro-carris, com a Intendencia Municipal, observadas as seguintes bases :

- modificar ou alterar algumas de suas clausulas, no sentido de melhorar o serviço do trafego dos bonds, em vantagem ao publico e segurança dos passageiros;
- Rever o horario das viagens, augmentando o numero dos carros;
- prolongar as linhas existentes e crear novos ramaes ou linhas;
- modificar ou substituir a tracção animal por tracção electrica ou a vapor.

§ 1.º O prefeito contractará com a *Companhia do Jardim Botânico* a execução do Decreto n. 55 de 19 de maio de 1894, escolhendo para a ligação de Botafogo á Copacabana a ladeira do Leme, onde se fará um tunnel ou pas agem a céu aberto, afim de prolongar a linha da rua da Passagem até o Leme do lado de Copacabana, b construir uma linha que percorra em toda a extensão a rua D. Castorina, no districto da Gavea, seguindo dahi até a praia do Harpoador.

§ 2.º A Companhia de S. Christovão prolongará a linha de Pedregulho até o largo de Bemfica, passando pelas ruas D. Anna Nery e Jockey-Club e voltará pela rua Jockey-Club e Costa Lobo outra Cavalcanti e entrando de novo na rua D. Anna Nery. Será obrigada o cumprir as clausulas dos Decretos ns. 6.073, de 24 de dezembro de 1875 e 6.361, de 25 de outubro de 1876.

§ 3.º A Companhia Villa Isabel construirá uma linha que ramifican lo-se da linha do Engenho Novo no começo da rua Vinte e Quatro de Maio, junto á estação de S. Francisco, siga pelas ruas Jockey-Club, D. Anna Nery, Vieira da Silva, Conceição, Souza Barros, largo do Engenho Novo, rua Archias Cordeiro, até o Meyer.

A linha de Inhauma partirá da estação de Todos os Santos indo até Inhauma sem baldeação e sendo de 100 réis a passagem.

Art. 2.º Para o effeito desta lei fica o prefeito com poderes para transigir, no que julgar conveniente no interesse publico, quanto á commodidade e rapidez dos vehiculos, procurando respeitar os direitos dos contractantes desde que não firm os do publico.

Art. 3.º Esta lei abrangerá os contractos das companhias em trafego e por trafegar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 14 de novembro de 1895, 7º da Republica.

Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida.

Decreto n. 201—de 14 de novembro de 1895

Extingue o serviço especial de fiscalização dos estabelecimentos fabris da Capital Federal creado por decreto n. 1.313 de 17 de janeiro de 1891

O prefeito do Districto Federal
Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica extinto o serviço especial de fiscalização dos estabelecimentos fabris da Capital Federal creado pelo Decreto n. 1.313 de 17 de janeiro de 1891.

Art. 2.º O prefeito aproveitará como julgar conveniente, o actual encarregado desse serviço, conservando-o addido a qualquer reparição até que seja possivel fazer a nomeação efectiva.

Art. 3.º Fica o prefeito autorizado a mandar pagar pela verba — *Eventuaes*—ou por outra que para isso deixa margem, os vencimentos a que tiver direito o engenheiro José de Chermon Rodrigues, incumbido do serviço que é suprimido pela presente lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 14 de novembro de 1895, 7º da Republica.

Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Usando da attribuição que me confere o art. 20 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, nego sanção à presente resolução do Conselho Municipal pelas razões constantes da exposição que nesta data submetto à consideração do Senado Federal.

Districto Federal, 14 de novembro de 1895.
— Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

O Conselho Municipal resolve :

Art. 1.º Ficam isentos das exigências do art. 16 da lei de 17 de julho de 1893 os predios que devam ser edificados em terrenos aterrados a menos de 10 annos, como o campo de Marte, praia Formosa, etc.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala dos sessões, em de novembro de 1895.
— Joaquim Dias Nogueira, vice-presidente.
— Dr. Cesario Pereira Machado, 1º secretario.
— Dr. José Vieira Fazenda, 2º secretario.

Srs. membros do Senado. — A lei de 17 de julho de 1893, em seu art. 16, determina que « dentro da cidade em travessas ou beccos, de largura inferior a cinco metros, se permitirá a edificação e reconstrução de predios terreos », e no art. 1º, paragrapho unico, distingue a parte que deve ser considerada como cidade da que não o é.

Em todos os outros casos não especificados no art. 16, segundo o espirito da mesma postura, só se poderão permittir construcções de sobrados ou casas assobradadas, respeitadas as determinações do art. 17, quanto ao isolamento do predio com relação ao sólo.

A presente deliberação do Conselho, que neste momento submetto á vossa elevada apreciação, abre uma excepção a esta lei e permite que sejam edificados predios terreos em terrenos aterrados ha menos de 10 annos, como os do campo de Marte e praia Formosa.

Srs. senadores, antes de irmas a leante permitti que vos diga que o proprio Conselho, que acaba de promulgar esta lei, a 26 de março deste mesmo anno, logo no começo de seus trabalhos autorizou o prefeito a mandar, por conta de seus proprietarios, de quem seriam cobradas as despesas, proceder aos trabalhos precisos no campo de Marte, de modo a saneal-o completamente. O Conselho, bem inspirado nessa occasião e comprehendendo as inconveniencias da continuação dessa vasta area no estado em que se acha, e sua perniciosa influencia com relação á salubridade publica, deu ao Executivo a força precisa para remover esse foco de infecção; tambem nessa occasião, convicto da oportunidade e justeza da medida proposta, não duvidei sancionar immediatamente essa lei, que até agora não foi infelizmente executada por importarem taes trabalhos em quantia avultada e não poder a Prefeitura neste momento assumir novos compromissos.

Quer isto dizer que esta vasta area se acha ainda no mesmo estado em que se achava na época da promulgação da mencionada lei e que, por conseguinte, continuam a subsistir as mesmas razões de ordem publica que motivaram o alludido acto.

Entretanto, apesar da resolução do Conselho de 26 de março, apesar do que sabiamente determina o art. 3º da postura de 17 de julho de 1893, que não foi revogado relativamente aos trabalhos preparatorios e indispensaveis do sólo, que devem preceder toda e qualquer construcção, o projecto de lei em questão, como que desconhecendo essas determinações, considera os trabalhos autorizados como já feitos ou então como desnecessarios para a salubridade das construcções e abre justamente uma excepção para as que houverem de ser levantadas na localidade condemnada, e com razão, pelo proprio Conselho.

Srs. senadores, esta lei é de tal ordem que, tendo-se em vista o que nos ensinam os principios mais rudimentares de hygiene relativamente ás qualidades que devem caracterizar os terrenos apropriados ás habitações, não se pôde comprehender como tenha sido elaborada justamente para exceptuar da lei geral de 17 de julho terrenos nas condições dos do campo de Marte, quando seria mais consentaneo abrir a excepção exactamente para as que houvessem de ser levantadas em terrenos em condições completamente oppositas, isto é, que já contassem mais de 10 annos de aterrados, porque poderia acontecer que, dentro desse prazo, já a Natureza tivesse realisado a decomposição das materias organicas soterradas, meio unico de que se serve para sanear o solo.

Approvada esta lei e feitas as construcções nos terrenos, para os quaes legisla, não é difficil prever-se quaes as consequencias que dahi resultarão para o estado sanitario de seus habitantes.

Em contacto immediato com o sólo improprio para habitações, expostos dia e noite ás emanções putridas, resultantes da decomposição das materias organicas, acobertadas por uma insignificante camada de terra e da peor qualidade, por ser formada de detritos de toda a especie, e assentada sobre terreno alagadiço, envolvidos por uma atmosfera carregada de vapores aquosos originarios do sólo e sobrecarregados de micro-organismos de diversas sortes, todos de influencia nociva para a existencia humana, longe de facultar-se um abrigo sadio e seguro para esses habitantes e suas familias, se lhes proporcionará uma fonte de males, um foco de infecção de peor especie e, o que mais é, com sciencia e permissio do unico Poder que tem a seu cargo zelar a saude publica.

Srs. membros do Senado, á vista das razões expendidas e conscio da responsabilidade que com toda a justiça sobre mim pesaria si, na qualidade de prefeito, deixasse porventura passar sem protesto esta lei, que, sem trazer vantagem alguma para o bem estar geral, nem interessar o Districto Federal, vem, pelo contrario, estabelecer uma excepção injusta e mal cabida á lei geral e que só vai servir aos interesses de poucos, concorrendo para complicar ainda mais as condições hygienicas desta cidade, já tão flagellada por epidemias e tantas outras enfermidades. entendi dever sujeital-a a vosso esclarecido juizo.

Aguardo, pois, respeitosamente o que em vossa sabedoria e patriotismo deliberardes sobre o assumpto.

Districto Federal, 14 de novembro de 1895, 7º da Republica. — Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Por actos de 14, foi exonerado Henrique Blatter, inspector escolar do 1º districto, e nomeado o Dr. José Aldrete Menlonga Rangel de Queiroz Carreira para o mesmo cargo.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA EM OUTUBRO DE 1895

Receita

§ 1 Renda do Patrimonio..	13:443\$170
§ 2 Dita da Directoria de Obras.....	10:597\$300
§ 3 Dita do Matadouro....	32:996\$000
§ 5 Imposto sobre subsidios e vencimentos...	62:364\$290
§ 6 Imposto de sello.....	3:638\$700
§ 8 Dito predial.....	3.119:957\$591
§ 12 Dito do gado.....	55:183\$000
§ 13 Licenças, alvarás, etc. e 30 % adicionais...	22:785\$887
§ 14 Imposto de aferição...	9:000\$300
§ 15 Dito sobre bebidas alcoolicas.....	18:005\$622

§ 17 Dito sobre enterramentos nos cemiterios municipaes.....	304\$000
§ 19 Dito sobre prados e book-makers.....	25:000\$000
§ 20 Multas por infracção de posturas.....	14:861\$801
§ 25 Contribuição das companhias carris.....	152:060\$000
§ 28 Revisão de numeração.	190\$000
§ 29 Juros de apolices.....	64\$000
§ 30 Premios de depositos..	24\$000
§ 31 Renda da Revista do Archivo.....	109\$000
§ 32 Cobrança da divida activa.....	1:018\$900
§ 34 Eventual.....	9:196\$516
§ 35 Restituições.....	1:815\$461

3.553:186\$818

Saldo que passou de setembro..... 285:373\$849

3.838:560\$667

Despeza

§ 1 Conselho Municipal...	104:500\$000
§ 2 Secretaria do Conselho Municipal.....	27:933\$304
§ 3 Prefeito Municipal....	14:000\$000
§ 4 Gabinete do Prefeito.	7:847\$491
§ 5 Directoria do Interior e Estatística.....	75:211\$347
§ 6 Directoria de Fazenda.	182:964\$938
§ 7 Directoria do Patrimonio.....	40:433\$737
§ 8 Directoria da Instrução Publica.....	804:507\$383
§ 9 Directoria de Hygiene e Assistencia Publica	397:949\$393
§ 10 Dita de Obras e Viação	149:296\$329
§ 11 Bibliotheca.....	12:022\$475
§ 12 Archivo.....	27:026\$320
§ 13 Almoxarifado.....	11:466\$664
§ 14 Inspectoria das mattas, florestas e jardins....	19:942\$120
§ 15 Dita da matta maritima e pesca.....	36:106\$970
§ 16 Dita da limpeza publica e particular.....	128:144\$788
§ 17 Matadouro.....	52:037\$046
§ 18 Agencia do imposto do gado.....	10:516\$663
§ 19 Ditas da Prefeitura...	258:654\$860
§ 21 Contencioso.....	15:746\$786
§ 22 Aposentados.....	2:236\$580
§ 24 Restituições.....	101\$260
§ 28 Calçamento: construcção, reconstrucção e conservação.....	140:403\$573
§ 29 Obras novas, desapropriações, etc.....	2:303\$000
§ 32 Planta cadastral.....	224:212\$569
§ 33 Eventuaes.....	16:823\$167
§ 34 Cemiterios.....	6:806\$658
§ 35 Subvenções.....	12:000\$000

2.841:206\$854

Saldo que passa para novembro..... 997:353\$813

3.838:560\$667

Primeira Sub-Directoria de Fazenda, Contadoria, 14 de novembro de 1895.—Hermogenes de Azevedo Marques, sub-director-contador.

Directoria de Obras e viação

1ª secção

Requerimento despachado

Dia 14 de novembro de 1895

Nero Lopes dos Santos Lisboa, — Não tem logar o que requer.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

Hoje, 16 de novembro de 1895, não houve sessão do tribunal, conforme o Sr. presidente Aquino e Castro declarou, ás 11 1/2 horas, por só terem comparecido os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, procurador geral, Hermínio do Espírito Santo, Ubaldino do Amaral e Lucio de Menção.

Depois de se terem retirado alguns dos Srs. ministros, compareceu o Sr. ministro Macedo Soares.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

RECEBIMENTO DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 16 de novembro de 1895..... 29.377\$125
Idem de 1 a 16..... 566.027\$680

NOTICIARIO

Alfandega de S. Paulo—O Sr. Presidente da Republica recebeu ante-hontem os seguintes telegrammas:

S. PAULO, 15 — Acaba de ser installada a alfandega desta capital. Melhoramento de elevado alcance á causa do progresso deste estado, será sempre recordado como relevantissimo serviço prestado pelo vosso patriótico governo. O commercio e representantes de todas as classes aclamavam entusiasticamente o vosso nome e do digno ministro da fazenda. Aceitao os agradecimentos do meu governo e dos paulistas.—*Bernardino de Campos*, presidente de S. Paulo.—*Rubião Junior*, secretario da fazenda.

S. PAULO, 15 — Apresentando a V. Ex. minhas respeitadas saudações tenho a satisfação de participar que acaba de ser inaugurada a alfandega desta capital sob os melhores auspícios que o contentamento de todas as classes sociais do S. Paulo manifesta. Congratulo-me com V. Ex. pelo facto que neste momento põe em evidencia os sentimentos patrióticos e a acção benéfica do governo de V. Ex. e faço votos para que a nação jamais os esqueça.—*L. R. Cavalante de Albuquerque*, director das rendas publicas.

Exposição Industrial—O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem o seguinte telegramma:

ESTAÇÃO INDUSTRIAL, 16—Da Estação Industrial no Cassino transmittio a V. Ex. o primeiro telegramma, agradecendo o comparecimento á inauguração da exposição industrial brasileira—Foi V. Ex. o primeiro a honrar a festa da paz e do trabalho; que o governo, que com tanta sabedoria e patriotismo vae trilhando, veja-se sempre cercado das sympathias e aclamações populares que hontem e hoje tanto o victoriaram.—*Manoel Victorino*, presidente da exposição.

15 de novembro—O Sr. Presidente da Republica recebeu ante-hontem os seguintes telegrammas, congratulatorios do 6º anniversario da proclamação da Republica o primeiro do seu governo:

MONTEVIDÉO, 15 — Aceitae congratulações pela paz firmada durante o anno do governo que hoje finda, no qual vossos actos exprimiram patriotismo dedicação a Republica, e respeito a lei.—*Dr. Porciuncula*.

MONTEVIDÉO, 15—No dia da commemoração da patria brasileira, saúdo seu legitimo representante.—*Consul geral*.

NEW-YORK, 15 — Congratulações.—*Fontoura Xavier*.

BERNE, 15 — Viva a União Brasileira! — *Beltrão*.

BELEM, 15—Aceitae as minhas mais sinceras felicitações no dia em que commemoramos a gloriosa jornada de que resultou a completa emancipação politica de nossa patria, a governação de cujos destinos subistes com os grandes titulos de um longo passado consagrado á defeza e dogma democraticas.—*Lauro Sodré*.

MARANHÃO, 15—A data de hoje deve ser duplamente auspiciosa para vós e para a patria. Recordando o feliz advento da Republica, marca o primeiro estadio do vosso governo, sempre inspirado nos mais puros sentimentos de patriotismo. Em nome do estado do Maranhão, eu vos saúdo.—*Casemiro Junior*, vice-governador.

MARANHÃO, 15—A esta hora está em frente ao palacio do governo brilhante cortejo civico e militar, composto das forças federaes, estaduais, officiaes superiores, guarda nacional, companhia de apromozes marinheiros e diversas corporações civicas, pedindo para transmittir-vos suas cordiaes felicitações pelo dia de hoje, com os vossos que fazem pela prosperidade da patria e do vosso governo. E' com a maior satisfação que me desempenho do honroso mandato, saudando-vos ainda uma vez.—*Casemiro Junior*, vice-governador.

NATAL, 15—Hoje, 6º anniversario da gloriosa proclamação da Republica, saúdo á V. Ex. o benemerito sustentaculo e o guia vigilante dos destinos nacionaes.—*Pedro Velho*.

PARANÁ, 16 — Congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje duplamente glorificada pelo primeiro anniversario do vosso governo e pela perpetuidade da Republica Brasileira, que tem em seu benemerito presidente abenegado defensor. Viva a Republica! — *Alvaro Machado*.

CEARA' (FORTALEZA), 15 — Passa hoje o 6º anniversario da mais fulgente data, aquella em que os corações verdadeiramente republicanos estremecem jubilosos e cheios de amor pela Patria. Possuido desse santo entusiasmo, saúdo, na pessoa de V. Ex., como chefe da Nação, a Republica, conquista sublime que realisa a maior somma de liberdades a que devia attingir este grande povo que aboliu para sempre a idéa de escravos, illuminando a fardamente o tyrannica representação do senhor nas testas coroadas, inadmissíveis em terras americanas.—*Bezerril Fontenelle*, presidente.

RECIFE, 15—Cheio de fé nos gloriosos destinos da Republica Brasileira, congratulo-me comvosco pela auspiciosa data que hoje passa evocando-nos os nomes benemeritos e immortedouros de Benjamin Constant, Deodoro e Floriano Peixoto. Viva a Republica! — *Barbosa Lima*, governador.

MACAÉ, 15—Felicitações á vossa excellencia pela data gloriosa da proclamação das instituições republicanas, por cujo engrandecimento no governo de V. Ex., faço os mais ardentes votos. Viva a Republica! — *Vieira Peixoto*.

S. CHRISTOVÃO, (norte) 15—Congratulo-me comvosco pela data gloriosa da proclamação da Republica e primeiro anniversario do vosso governo. Saudações. — *Valladão*, presidente de Sergipe.

BAHIA, 15—Felicito á V. Ex. pelo sexto anniversario da Republica. Saudações. — *Barão de Camassary*, vice governador.

VICTORIA, 15—Tenho a honra de saudar-vos no glorioso anniversario da proclamação da Republica. Fostes o digno e impertito director da geração que a preparou e ousadamente a fundou a 15 de novembro do 1889, e representaes hoje a realidade de nossas ideias, ás quaes consagraes todas as energias de vossa alma patriótica. Dignamente demonstreaes traduzir á Republica e respeito á lei e á todos os direitos e liberdades.

Faço sinceros votos pela vossa felicidade que é tambem a da patria.—*Henrique Coutinho*.

PETROPOLIS, 15—o Estado do Rio de Janeiro congratula-se com a nação e com V. Ex., seu primeiro magistrado, pelo glorioso anniversario da Republica Brasileira.

Saudações.—*Mauricio de Abreu*, presidente do estado do Rio.

S. PAULO, 15—S. Paulo tranquillo, confiante e jubiloso saúdo o primeiro magistrado da nação em o sexto anniversario da Republica Brasileira, firmemente estabelecida nas sabias instituições acceptas pelo povo que as tem sustentado e defendido com dedicação e denodo, e no primeiro anniversario do vosso prestimozoso governo que tão patrioticamente faz convergirem todos os elementos nacionaes para a obra da paz, riqueza, desenvolvimento moral e de todas as forças progressivas.

Tambem relembra nesta data o inicio do governo republicano paulista sob vossa zelosa direcção abnegada.

Bernardino de Campos, presidente.—*Cerqueira Cesar*, vice-presidente.—*Rubião*, secretario de fazenda.—*Theodoro de Carvalho*, agricultura.—*Mello Peixoto*, justiça.—*Pujoll interior*.—*Bento Bueno*, chefe de policia.

PALACIO DE PORTO ALEGRE, 15 — No sexto anniversario da fundação da Republica, cabe-me congratular-me comvosco pela sua estabilidade, á qual nunca faltará a devotada e fervorosa cooperação do Rio Grande do Sul, que se conserva vigilante na defeza do regimen republicano federativo. Aceitai cordiaes felicitações pelo primeiro anniversario do vosso patriótico governo. — *Julio de Castilhos*.

FLORIANOPOLIS, 15—Apresento-vos saudações pelo faustoso anniversario da proclamação da Republica e vosso governo.—*Polydoro*, vice-governador.

CORYTIBA, 15 —Palacio do Paraná, no goso de plena paz cumprimenta-vos pelo anniversario da Republica e vosso governo. — *Xavier da Silva*, governador.

FRIBURGO, 15—Saúdo-vos pelo 6º anniversario da Republica, cujos fructos, apezar das nossas graves commoções politicas, são felizes augurio para os destinos da patria.—*Muniz Freire*.—*P. Espirito Santo*.

CAXAMBU', 15—Pela gloriosa data de hoje que commemoramos, felicito-vos, e ao honesto governo, em quem a patria muito confia.—*Rodrigues Lima*.

VICTORIA, 15—O Congresso Legislativo do estado do Espirito Santo vos felicita pela gloriosa data de hoje duplamente notavel por ser o primeiro anniversario de vossa sabia e patriótica administração.—*Francisco Herculano Monteiro da Gama*, presidente.

CURITYBA, 15—O Congresso do Paraná congratula-se com V. Ex. pela data que hoje se commemora.—*Padre Alberto José Gonçalves*, presidente.—*José Corrêa de Freitas*, 1º secretario.—*Theodorico Gonçalves Guimarães*, 2º secretario.

VICTORIA, 15—A corte da justiça por si e em nome da magistratura do estado, congratula-se com V. Ex. primeiro magistrado da Republica, gloriosa data de hoje. — *Getulio Serrano*—*Estevo de Siqueira* — *Cardoso da Cunha*.—*Pereira Coelho*.

PORTO ALEGRE, 15—Felicito á V. Ex. pelo dia de hoje, não só por ser o do primeiro anniversario de vossa feliz, fecunda e patriótica administração e do vosso governo; como o do 6º da proclamação da Republica no livre territorio brasileiro.—O juiz seccional, *J. F. Poggi de Figueiredo*.

PELOTAS, 15—Saúdo-vos pelo anniversario da Republica, cujas aspirações verdadeiramente symbolisaeis, e vos comprimentam tambem os officiaes que cominando e me encarregam de felicitar-vos.—*General Galvão*.

FORTALEZA, 15—Em nome do districto que commando vos felicito pelo sexto anniversario da proclamação da Republica.—*General Arthur Oscar*.

PORTO ALEGRE, 15—Congratulo-me com o primeiro magistrado da Nação pelo 6º aniversário da Republica.

Saudações.—General Antonio J. Bucellar, commandante do 5º distrito militar.

BAHIA, 15 — A guarnição do 3º distrito militar felicita-vos e congratula-se com a nação inteira pelo 6º aniversário da Republica e primeiro de vosso proficuo e brilhante governo.—Coronel Saturnino.

PETROPOLIS, 15 — O regimento policial do estado do Rio de Janeiro, fiel á Republica, vem felicitá-la pelo 6º aniversário do seu advento na pessoa do seu illustrado e patriótico representante.—Coronel Fontoura, commandante.

JUNDIAHY, 15—O 2º batalhão sauda á V. Ex. pelo 6º aniversário da proclamação da Republica.—Alberto de Barros, tenente-coronel.

BAHIA, 15 — A officialidade do aviso Bracconot, congratula-se convosco pela comemoração do glorioso dia 15 de novembro.

RIO GRANDE DO SUL, 15—Hoje, no maior dia da Patria, as forças da guarnição da cidade do Rio Grande saudam em V. Ex. o heroico consolidador da grande obra dos patriotas de 89.—T. S. de A. Araripe, tenente-coronel commandante.

FORTALEZA, 15—O 2º batalhão de infantaria sauda-vos pela grande data.—Coronel Pedro Paulo.

D. PEDRITO, 15—A officialidade do 11º batalhão congratula-se com V. Ex. pelo sexto aniversário da proclamação da Republica.—Saudações. Capitão Ayres, commandante.

FORTALEZA, 15—Saudações. A data de hoje comemora a paz de todo o Brazil.—Carne Viva, major do 2º de infantaria.

PIRACICABA, 15—Saudações ao chefe da nação em nome da gloriosa data de hoje.—Joaquim André Sampaio, pela Intendencia Municipal de Piracicaba.

RECIFE, 15 — O conselho municipal do Recife, hoje empossado, congratula-se convosco pela gloriosa data da Republica Brasileira—15 de novembro de 1895.—Francisco Gurgel do Amaral, vice-presidente.—Francisco Carlos da Silva Fragozo, 1º secretario.—Miguel de Abreu Macedo, 2º secretario.

PARANAGUA, 15 — Hoje que a Patria em festas celebra o aniversario da proclamação da forma do governo republicano, esta camara municipal associando-se a tão faustoso jubilo, sauda ao seu primeiro magistrado. Viva a encarnação da soberania popular.—O vice-presidente, José Joaquim Lopes da Costa.

SANTA LEOPOLDINA, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pelo glorioso aniversario da patria republicana. Saudações.—Sergio Loreto, presidente do governo municipal.

TUBARÃO, 15 — Daqui do sul deste estado interpretando os sentimentos do povo tubaronense envio-vos respeitosa e cordiaes saudações pelo aniversario da grandiosa data da proclamação da Republica. Viva a Republica Brasileira! Viva 15 de novembro.—João Cabral de Mello, superintendente municipal.

MORRETES, 15—A Camara Municipal, reunida em sessão extraordinaria hoje, congratula-se com V. Ex. pelo aniversario da gloriosa data da proclamação da Republica no Brazil.—Ireno da Costa Pinto, prefeito municipal.

JUIZ DE FÓRA, 16—Felicitações. Viva a Republica.—Penido Filho, presidente da Camara.

S. JOÃO DA BARRA, 16 — A camara municipal da cidade de S. João da Barra felicita V. Ex. pelo 6º aniversario da proclamação da Republica Brasileira.—João de Oliveira Cintra, vice-presidente da camara.

S. SEBASTIÃO, 15—A camara municipal de Villa Bella, do estado de S. Paulo, congratula-se com V. Ex. pelo aniversario da proclamação da Republica e pela sabia e imparcial administração de vosso governo.

Viva o partido republicano! — Benedicto José dos Santos, presidente.—Manoel Thomas de Oliveira Mascarenhas, secretario.

LORENA, 15—Cordiaes felicitações pela data de hoje. Faço sinceros votos pela prosperidade do honesto e patriótico governo de V. Ex. e felicidade da patria republicana.—Arnolpho Azevedo, presidente da camara municipal.

IGUAPE, 15—A Camara Municipal de Iguapec, no estado de S. Paulo, congratula-se com o povo brasileiro o felicita-vos pelo primeiro aniversario de vosso util e patriótico governo.—Agostinho José Moreira Rollo.—Antonio Ferreira de Aguiar.—Antonio Jeremias Muniz.—José de Souza Silva.—João Hyppolito Gallo.

MAR DE HESPAHIA, 15—O municipio do Mar de Hespanha congratula-se convosco pelo aniversario da Republica, affirmando todo seu apoio á defesa das instituições.—Agostinho Cortes, agente executivo.

NAZARETH, 15 — Congratulo-me convosco pelo aniversario da proclamação da Republica, fazendo votos pela estabilidade e instituições da Republica em vosso patriótico governo.—O intendente municipal, Dr. Alexandre Freire Maia Bittencourt Sobrinho.

ITAPERUNA, 15—Em nome do municipio felicito á V. Ex. pelo aniversario da proclamação da Republica, protestando apoio a vossa sabia e patriótica administração.—José Maria Brochat, vice-presidente.—João Tavares Dias, secretario.

ARARUAMA, 15—A camara municipal de Araruama, felicita V. Ex. pelo dia de hoje, feliz aniversario da patria republicana. Viva a Republica!—Manoel Gonçalves Jardim, presidente.—José Manoel da Costa Porto, secretario.

NAZARETH, 15—Em nome dos municipios scinceras congratulações ao aniversario glorioso da proclamação da Republica. Saudações.—Presidente do conselho municipal, Dionysio Abreu Freitas.

S. SEBASTIÃO, 15—A camara municipal de S. Sebastião, estado de S. Paulo, vem hoje saudar-vos e congratular-se com a nossa cara patria pelo aniversario da proclamação da Republica e de vossa ascensão ao poder. Orgulhando-se em dizer-vos que neste curto espaço de tempo tendes sabido cumprir com os arduos deveres de primeiro magistrado da nação e faz ardentes votos para vossa conservação na direcção dos altos destinos do paiz que de vós espera o futuro de seu engrandecimento. Viva o benemerito Presidente da Republica. Viva a Republica Brasileira. Viva o dia 15 de novembro!—Germano Leite de Freitas, presidente da camara municipal.

SOBRAL, 15 — Eu e o pessoal desta estrada de ferro justamente dominados por legitimo jubilo da gloriosa data, hoje em que começou para patria brasileira inicio verdadeiro regimendo do governo compativel com os destinos de um povo livre, congratulamos com V. Ex. que na suprema gestão os negocios publicos, tanto tem sabido se esforçar pela grande obra de nossa reconstrução social.—Pires Ferreira, director da E. F. Sobral Camocim.

PETROLINA, 15 — Comprimendo-vos neste dia, que commemora a data gloriosa, em que no nosso paiz teve inicio um governo adequado a este continente livre e tambem a vossa benefica ascensão ao poder. Tenho a grande satisfação de participar-vos que os trilhos desta estrada acabam de attingir terrenos marginaes do Rio de S. Francisco.—O director engenheiro chefe, Miguel de Teive e Argollo.

RECIFE, 15 — Eu, pessoal desta estrada temos viva satisfação enviar V. Ex. primeiro magistrado da nação, nossas sinceras e jubilosas felicitações. Aniversario pelo advento da Republica Brasileira apresentamos á V. Ex. protesto da nosso devotamento pela ordem e prosperidade de nossa patria. Saudações.—Antonio Joaquim de Oliveira Campos,

FLORIANOPOLIS, 15—Saudações ao aniversario da Republica relembram o vosso passado de glorias conquistando a representação nacional, abraçado o labaro que hoje sustentaes com applauso dos brasileiros que estremeceam a sua patria. Felicito-vos.—Ernesto Silva, inspector.

VICTORIA, 15—Saudo, em memoravel data, V. Ex. e a patria, fazendo votos pela prosperidade da Republica, fortificada pelo direito e liberdade. Salve!—Christiano Augusto, inspector interino.

S. PAULO, 15—Por mim, pelos empregados desta Repartição tenho a honra de levar a vossa presença respeitosa saudações pela faustosa data de hoje e sexto aniversario do advento da Republica e primeiro da vossa sabia administração do paiz, bem como pela instalação da alfandega desta capital, sendo assim realisada a justa aspiração do estado e da corporação commercial desta importante praça.—Albano Godinho, inspector.

ENTRE-RIOS, 15—Esta estação embandeirada felicita-vos pelo grande dia de hoje.—Martinho, agente da estação.

BAHIA, 15—Tenho a honra de apresentar-vos minhas felicitações pela data gloriosa da proclamação da Republica que sob o vosso sabio governo sahirá vencedora no paiz de todos os obstaculos e saberá consolidar no estrangeiro o seu credito e prestigio.—Dr. Arthur Rios Junior, inspector de saude do porto.

FERNANDO DE NORONHA, 15—Aceitae sinceras felicitações pelo dia de hoje data augusta do fundamento da Republica cujos destinos tão criteriosamente foram confiados ao patriotismo de V. Ex.—O director interino, João Pereira de Lucena.

BAHIA, 15—A Faculdade de Medicina da Bahia sauda o eminente patriota e chefe do Poder Executivo aniversario do governo brilhantemente assignalado pela pacificação e consolidação da Republica.—Director, Pacifico Pereira.

CEARÁ, 15—Em meu nome e no do pessoal da Estrada de Ferro de Baturité sob minha direcção, rejubilo-me com V. Ex. pela data gloriosa do advento da Republica que tem na pessoa de V. Ex. o penhor da mais segura garantia das instituições e do consequente engrandecimento de nossa patria.—Hildebrando Pompeo, director engenheiro chefe.

S. PAULO, 15—Hoje faustoso aniversario da Republica o primeiro vosso patriótico e bem fazejo governo. eu e meus companheiros da delegacia fiscal do Thezouro Federal, comprimamos-vos fazendo votos não só pela prosperidade da nossa patria como do vosso governo.—Rosimzsko, delegado.

RODEIO, 15—Cordialmente felicito-vos pelo diade hoje.—Francisco Augusto Mello Sampaio. Rodeio, 3ª residencia.

MACÉIO, 15—Aceitae minhas sinceras felicitações primeiro aniversario vosso benemerito governo.—Procurador seccional.

S. PAULO, 16—Felicito e os companheiros pelo primeiro aniversario do seu patriótico governo.—Herculano de Freitas.

CASA BRANCA, 16— Aceitae as saudações luminosa data do aniversario do vosso patriótico governo.—Juiz de direito de Santa Cruz da Palmeira.

S. PAULO, 16—A Associação Commercial S. Paulo congratula-se com V. Ex. pela data de hoje, fazendo sinceros votos pela prosperidade da Republica e pela felicidade do governo do illustre patriota a quem o paiz tantos serviços já deve, formulando-os igualmente pelo bem estar da pessoa de V. Ex.—Antonio Procost Rodovalho.—A. de Lacerda Franco.—José Duarte Rodrigues.—Alexandre Siciliano Victor Nothmann.

PIRACICABA—Saudações ao grande cidadão em nome ao partido republicano.

Piracicaba, 15 de novembro de 1895.—Directorio Republicano.

PIRACIACABA—Saudações em nome da *Gazeta de Piraciacaba*.

Piraciacaba, 15 de novembro de 1895.—*Antonio Moraes*.

MAXALBOMBA—Mil felicitações pela data de hoje.—*Avelino de Andrade*.

NITERÓY, 15—Saúdo no grande dia de hoje o eminente Chefe da Nação.—*Figueiredo Junior*.

BELEM, 16—Saúdo em vós a Republica, cuja paz benemerito architetais complemento da obra do vosso glorioso antecessor, cujas dedicações tereis certo ao vosso lado sempre pela patria e pela lei.—*Enéas Martins*, deputado federal.

S. PAULO, 15—Cumprimento ao digno Chefe do Estado desejando-lhe as maiores felicidades.—*Duarte de Azevedo*.

S. PAULO, 15—Nós vos saudamos e felicitamos pelo primeiro anniversario de vossa ascensão ao governo.—*Joaquim Eugenio*.—*José Emygdio*.

S. PAULO, 15—Jubiloso felicito V. Ex. no dia de hoje. Viva a Republica!!!—*Joaquim Borges da Cunha*.

LONDON, 15—Felicito-o pelo dia de hoje.—*Sampaio Ferraz*.

JUIZ DE FÓRA, 15—Felicito-vos e ao povo pelo glorioso anniversario da proclamação da Republica, com enthusiasmo patriótico.—*João Penido*, o velho.

JUIZ DE FÓRA, 15—Envio a V. Ex. cordiaes congratulações pelo anniversario da Republica.—*Luiz Detsi*.

ARARUAMA, 15—Felicitamos na pessoa de V. Ex. a gloriosa data de 15 de Novembro, fazendo votos pela prosperidade do Republica Brasileira.—*Caminha*.—*Marques*.—*Beraldo*.

ANGRA DOS REIS, 15—Saudamos-vos pela sã direcção que tendes dado ao governo firmando paz e a liberdade em nossa patria.—*Redacção do Angrense*.

ANGRA DOS REIS, 15—Felicitações ao Chefe da nação que a patria sagrou benemerito. Proseguir no cumprimento da Constituição e a Republica será inveneravel.—*Manoel Villas Boas*.—*Joaquim Gaspar*.—*Felicio Leão*.—*Luiz Villas Boas*.—*Joaquim Sant'Anna*.

SURUBHY, 15—Ao despontar da aurora gloriosa de 15 de Novembro, o povo surubhyense congratula-se com V. Ex. desejando completa paz e prosperidade de nossa extremidade patria.—*Sergio Amaral*.—*A. Paula*.—*Manoel Roque*.—*Manoel Fernandes*.—*Antonio Lopes*.—*Mario Paula*.—*Asterio Araújo*.—*Antonio Vasconcellos*.—*Adelino Vasconcellos*.—*João Barreco*.—*Augusto Rodrigues*.—*Antonio Netto*.—*Manoel Vasconcellos*.—*Manoel Pinto*.—*Virgilio Soares*.—*João Lopes*.—*Henrique Moreira*.—*Edegio Ventura*.—*Candido Assumpção*.—*Gil Garcia*.

MACEIÓ, 15—Saúdo-vos o primeiro anniversario do vosso governo nacional.—*Raymundo Pontes Miranda*.

CEARÁ, 15—A sociedade Phenix Caixeiral sente enthusiasmo data da emancipação politica da cara patria. Comprimenta V. Ex. como genuino representante.—*Phenix Caixeiral*.

Telegrammas—O Sr. marechal ministro da guerra recebeu os seguintes telegrammas de cumprimentos pela data de 15 do corrente:

RECIFE, 15—A guarnição deste estado vos comprimenta e sauda pelo faustoso dia de hoje, sexto anniversario da proclamação da Republica.—*Coronel Medeiros*.

BAHIA, 15—Os camaradas do 3º districto saudam-vos pela gloriosa data, cujo anniversario o Brazil jubiloso commemora.—*Coronel Saturnino*.

BAHIA, 15—Em nome do 6º batalhão de artilharia saúdo-vos e ao governo da Republica no dia de hoje.—*Tenente-coronel Olympio da Fonseca*, commandante.

MARANHÃO, 15—A officialidade do 5º batalhão de infantaria e toda a guarnição por mim representada, vos felicita pelo inolvidavel anniversario da Republica Brasileira, por cujo motivo foi aqui promovida uma patriótica passeiata civica e militar. Por tão gloriosa data, saúdo-vos.—*Pedro Antonio Nery*, coronel.

PORTO ALEGRE, 15—A vós, que recordaes os tempos da fecunda e reivindicadora propaganda, envio respeitadas saudações, como militar servidor da Republica.—*Tenente-coronel Severiano Carneiro*, director do arsenal.

RIO GRANDE, 15—As forças da guarnição desta cidade saudam jubilosamente no dia de hoje ao distincto general, encarnação das mais puras crenças republicanas.—*F. S. de A. Araripe*, tenente-coronel commandante.

PETROPOLIS, 15—Congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data que hoje commemora a Republica Brasileira. Saudações.—*Mauricio de Abreu*, presidente do estado do Rio.

RIO PARDO, 15—Hoje o maior dia da nossa patria, a officialidade do 25º batalhão congratula-se com vosco, convicta de que nos seus dias tormentosos sabereis defender as instituições republicanas, com a mesma altivez e heroismo com que as vingou o marechal Floriano Peixoto.—*Dantas Barreto*, tenente-coronel.

PORTO ALEGRE, 15—Aceitae as minhas saudações pelo 6º anniversario da Republica, de que sempre fostes esforçado defensor.—*Antonio Joaquim Bacellar*, general commandante do 5º districto militar.

LORENA, 15—Cordiaes felicitações pela memoravel data da proclamação da Republica e da posse do primeiro governo civil.—*Arnolpho Azevedo*, commandante superior.

BELEM, 15—Communico-vos que o governo do estado poz á disposição deste commando as forças estatuas, que reunidas ás federacs, formaram hoje com cerca de 1.200 homens em grande parala como homenagem ao 15 de novembro. Em frente das forças sob meu commando foram dados os vivas do estylo ao governo da União; ainda mais, o governador Sodré saudou o Presidente da Republica em brinde de honra no palacio. Saudações.—*Serra Martins*, coronel.

FORTALEZA, 15—Em nome do districto, felicito-vos pelo sexto anniversario da proclamação da Republica.—*General Arthur Oscar*.

NATAL, 15—Congratulo-me jubilosamente com V. Ex. pela gloriosa data que hoje celebra a nação.—*Pedro Velho*.

PARAHYBA, 15—Congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje. Viva a Republica!—*Alvaro Machado*.

BAHIA, 15—Felicito a V. Ex. pelo sexto anniversario da Republica. Saudações.—*Barão de Camassary*, vice-governador.

PELOTAS, 15—Pela data de hoje comprimento V. Ex. a quem respeitadamente peço para apresentar saudações ao primeiro magistrado da Republica.—*General Savaget*.

D. PEDRITO, 15—A officialidade do 11º batalhão congratula-se com V. Ex. pelo sexto anniversario da proclamação da Republica. Saudações.—*Capitão Ayres*, commandante.

BELEM, 16—Congratulo-me com vosco pelo anniversario da grande revolução que implantou em nossa patria o regimen republicano contra o qual não prevalecerão nunca os planos criminosos e insensatos dos nossos adversarios.—*Lauro Sodré*.

Correio—Esta repartição expedirá malas amanhã pelos seguintes paquetes:

Pelo Nite, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 idem.

Pelo Strassburg, para Bahia, Antuerpia Rotterdam, recebendo impressos até ás horas da manhã, objectos para registrar até

às 11 horas da manhã de hoje, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Os remetentes das cartas dirigidas a Angelo Passarello, Cachoeiro de Itapemirim e Charles Gaunouv, East Boston, Moss, Estados Unidos da America, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos, e bem assim o da carta registrada n. 20.410 G, endereçada a D. Maria do Rosario, Ilha Terceira, freguezia de S. Matheus (Açores).

Esta repartição fecha-se hoje a 1 hora da tarde.

EDITAES E AVISOS

Administração dos Correios do Districto Federal e do estado do Rio de Janeiro

SERVICO DE CONDUÇÃO DE MALAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM O EXERCICIO DE 1896

De ordem do Sr. administrador, faço publico que nesta repartição serão recebidas propostas até ao dia 23 de novembro proximo, para o serviço de condução de malas nas seguintes linhas postaes do estado do Rio de Janeiro, no exercicio proximo futuro:

- 1, de Itacurussá a Itaguahy, 15 vezes por mez;
- 2, de Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo, 15 vezes por mez;
- 3, de Mangaratiba a Itacurussá, 15 vezes por mez;
- 4, de Mangaratiba e Jacarehy, passando por Sacco de Mangaratiba e S. Braz, 15 vezes por mez;
- 5, de Maxambomba a Iguassú, diariamente;
- 6, de Belém a Ponte da Estrada do Bomfim, diariamente;
- 7, de Belém a S. José do Bom Jardim, passando por S. Pedro e S. Paulo, diariamente;
- 8, de Rodeio a Sacra Familia do Tinguá, diariamente;
- 9, de Sant'Anna a Thomazes, diariamente;
- 10, de Passa Tres a Arrozal de S. Sebastião, passando por Morro Azul, diariamente;
- 11, de Passa Tres a Ponte Bella, passando por S. João do Principe, diariamente;
- 12, de Passa tres a S. Bento da Gramma, diariamente;
- 13, de Vargem Alegre a Dores e a S. José do Turvo, diariamente;
- 14, de Estação de Pinheiro a S. João Baptista do Arrozal, diariamente;
- 15, de Volta Redonda a Amparo da Barra Mansa, diariamente;
- 16, de Barra Mansa a Roseta, diariamente;
- 17, de Roseta a Rio Claro, passando por Pouso Seco, diariamente;
- 18, do Rio Claro a Santo Antonio de Capivary, 15 vezes por mez;
- 19, de Divisa a Passa Vinte, passando por Quatis a Falcão, diariamente;
- 20, de Falcão a S. Vicente Ferrer do Rezende, diariamente;
- 21, de Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, diariamente;
- 22, de Quatis a Porto da Conceição, diariamente;
- 23, de Itatiaya a Sant'Anna dos Tocos, diariamente;
- 24, de Paty a Paty do Alferes, diariamente;
- 25, de Paty a Sucupira, diariamente;
- 26, de Sardoa a Sucupira, passando por Sertão, 15 vezes por mez;
- 27, de Sapucaia a Aparecida, diariamente;
- 28, de Estação de Bacellar a Corrego do Prata, passando pela cidade do Carmo, diariamente;
- 29, de Santa Rita da Floresta a Corrego do Prata, diariamente;
- 30, de Pantano a Porto Velho do Cunha, diariamente;
- 31, de Santa Cruz do Monte Alegre a Santa Anna do Pirapetinga, diariamente;

32, de Estação de S. Sebastião a S. Sebastião do Parahyba, diariamente;

33, de Laranjeiras a Livramento, passando por Conceição da Estrada Nova, 15 vezes por mez;

34, de Estação de Monerat á Conceição das Duas Barras, diariamente;

35, de Macuco a S. Sebastião do Alto, diariamente;

36, de Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, diariamente;

37, de Capivary a Araruama, passando por Morro Grande, diariamente;

38, de Morro Grande a Saquarema, passando por Palmital e Ponte dos Leites, diariamente;

39, de S. Vicente de Paula a Iguaba Grande, diariamente;

40, de Sepetiba a S. Vicente de Paula Campos Novos, diariamente;

41, de S. Vicente de Paula a Itahy, diariamente;

42, de S. Vicente de Paula a Juturnahyba, diariamente;

43, de Rocha Leão á Barra de S. João, passando pelo Rio das Ostras, diariamente;

44, de Campos a S. João da Barra passando por T'ahy, dez vezes por mez;

45, de Trajano de Moraes a S. Francisco de Paul, diariamente;

46, de S. José de Ubi á estação de S. Domingos, 15 vezes por mez;

47, de S. Pedro a S. João do Paraíso, diariamente;

48, da Ponte das Barcas de Mauá a Suruly, diariamente;

49, de Maricá a Entroncamento ou Neves, diariamente;

50, da capital a Paquetá, diariamente ou duas vezes por dia;

51, desta repartição á ponte das barcas de Sant'Anna e vice-versa, e remoção de malas do correio ambulante, duas vezes por dia;

As propostas devem satisfazer as seguintes condições:

1ª, serem remettidas em carta fechada com a declaração exterior de proposta e recebida mediante recibo pelo abaixo assignado;

2ª, serem assignadas pelo proponente, que indicará logo quem são os seus fiadores;

3ª, serem selladas com estampilhas da União;

4ª, referir-se cada proposta a uma certa e determinada linha e não a linhas englobadas;

5ª, serem remettidas registradas, quando transitarem pelo correio;

6ª, conterem os preços por extenso, sem rasura ou emendas.

Os proponentes assignarão com os seus fiadores os contractos respectivos, ficando ambos responsaveis solidariamente pela execução do mesmo.

Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a rescisão dos seus contractos salvo si isso convier ao correio.

Em igualdade de circumstancias, serão preferidos os proponentes que residirem no percurso dos logares servidos pela linha que pretenderem rematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo si forem prolongamento de uma das outras ou partirem do mesmo ponto.

Tambem não se celebrará contracto com quem, já tendo concorrido em annos anteriores, se tenha recusado a lavrar contracto, sob qualquer pretexto.

O serviço contractado será feito pelo contractante ou por estafetas que saibam ler e escrever e que sejam maiores de 18 annos e menores de 40, neste caso devem apresentar aos agentes competentes uma relação assignada descrevendo os nomes e idades dos estafetas.

As subvenções devidas aos contractantes serão pagas sómente á vista das portarias das viagens realisadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outrem, sob pena de nullidade de tal transerencia.

No caso de criação de agencias no percurso de uma linha, não assistirá ao contractante o direito de reclamação, ficando por isso obrigado a conduzir tambem as novas malas.

No caso de augmento de viagem no correr do contracto, terá então direito a uma nova differença calculada sob seu contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições deste edital, e os proponentes, uma vez assignando contracto, ficarão tambem sujeitos ás condições acima estipuladas, como parte integrante dos mesmos.

N. B. A abertura das propostas terá logar do dia 28 de novembro, á 1 hora da tarde, nesta secção.

1ª secção dos Correios do Districto Federal e do estado do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1895.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CEM MIL TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA PARA O CONSUMO DA ESTRADA

De ordem da directoria, e em virtude da autorisação constante do aviso n. 176, de 17 do corrente, do Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, se faz publico que no dia 30 de novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, receber-se-hão propostas para o fornecimento de 100.000 toneladas de carvão de pedra de primeira qualidade, para consumo da estrada durante o anno proximo futuro.

O carvão póde ser de Cardiff, ou de outras procedencias, uma vez que satisfaça as condições exigidas.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição, no dia e hora acima indicados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão abertas e lidas em suas presenças.

Cada proposta será acompanhada do recibo de deposito, como caução, da quantia de dous contos de réis (2:000\$000), previamente feito na thesauraria da estrada, caução esta que peverterá para seus cofres si, preferida uma nroposta, o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Esta caução será restituída ao proponente cuja proposta for aceita, para ser substituída por uma outra de cincoenta contos de réis, que servirá para garantir a execução do contracto.

A caução em dinheiro não perceberá juros e quando em apolices serão estas recebidas ao par.

A concorrência versará sobre o preço liquido em moeda estrangeira por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão entregue no cães ou junto á ponte da estação Maritima da Gamboa sem qualquer despeza ou onus para a estrada.

Os proponentes deverão indicar nas propostas a mina de que for extrahido o carvão e e apresentar na estrada, dentro do prazo de 8 dias, a contar do da concorrência, uma amostra do mesmo em quantidade sufficiente para ser submettida a analyse chimica, não sendo aceita a proposta cujo carvão não for julgado de primeira qualidade, contiver mais de 4 % de cinzas, 9/10 % de enxofre e seu poder calorifico for inferior a 8.100 calorias por grammas pelo calorimetro Thompson.

O carvão deve ser entregue em grandes pedações, não sendo admittido mais de 12 %, de um volume inferior a 03^m,0005 (30 polegadas cubicas proximamente).

O fornecimento será de oito mil (8.000) toneladas no minimo em cada mez, podendo ser augmentado si assim convier ao serviço da estrada.

Si a estrada por falta de fornecimento tiver de comprar carvão no mercado por preço superior ao contracto, correrá por conta do contractante a differença de preço.

O pagamento será feito mensalmente, depois de recebido o carvão, verificado o seu peso e qualidade.

As transgressões no cumprimento das clausulas do contracto serão punidas com multas que serão fixadas no contracto; si, porém,

resultarem difficuldades para o serviço da estrada, poderá ser o contracto rescindido com perda de caução que para este effeito será integrada sempre que for desfalcada pela applicação das multas.

As bases para o contrato acham-se nesta secretaria á disposição dos concurrentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de outubro de 1895.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 18 do corrente, para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno de 1896, de diversos generos relativos á forragem, inclusive capim, ferragens, ferramentas, ferro e artigos semelhantes, objectos de escriptorio, artigos para pintura, para luzes e para machinas, couros e artigos para correio, madeiras e materiaes de construcção, e lavagem da roupa da enfermaria.

Por occasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito de 100\$ na secretaria do corpo, para garantia da assignatura de seu contracto, e depois deste assignado, dará a caução de 10 % da importancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos especificando os artigos acima acham-se á disposição dos Srs. proponentes na mesma secretaria, onde informa-se acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 6 de novembro de 1895.—*Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, capitão-secretario.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do director interino da fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João da Silva Bôa requereu titulo de aforamento do terreno de accrescido e os accrescidos de accrescidos, na extensão de 132 metros correspondentes ao de marinhas á rua da Saude n. 173, antigo 158.—De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que preveem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1895.—O chefe de secção, *Leal da Cunha*.

Directoria do Patrimonio

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com o art. 2º da lei n. 169 do 28 de setembro ultimo, convido os foreiros em atraso de tres annos ou mais a virem saldar os seus debitos de fôros até 31 de dezembro proximo futuro, procedendo-se na forma da lei com aquelles que o não fizerem dentro do mencionado prazo.

Capital Federal, 8 de novembro de 1895.—O chefe, *Arthur Alfredo Ransburg*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

Tendo de proceder a medição dos terrenos requeridos pela Empresa de Construcções Civis em Copacabana, a partir da rua Barroso para Oeste, de accordo com a escriptura e plantas apresentadas, de ordem do Dr. director convido a todos aquelles que tenham reclamações a fazer a comparecer, com seus documentos, no dia 25 do corrente, no logar acima indicado, para assistirem á medição.

3ª secção, 13 de novembro de 1895.—*João quim Saldanha Marinho Filho*, engenheiro chefe.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Patrimonio

De ordem do director convida-se a Manoel da Silva Barcellos, para comparecer a esta repartição no prazo de 15 dias, com documentos que proveem a posse do terreno á rua Piahy n. 12 A, antiga Cornelio, que tambem faz testada pelas ruas Honorio e S. Braz, cujo terreno foi requerido como devoluto por Luiz Antonio Pereira do Nascimento.

2ª secção, 14 de novembro de 1895.—
Arthur Alfredo Rensburg, chefe de secção. (

5ª Pretoria

EDITAL

O Dr. Pedro de Alcantra Nabuco de Abreu, juiz presidente da junta qualificadora de jurados e vogaes da 5ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber, que de conformidade com a lei vigente, por esta junta foram qualificados os cidadãos julgados pela mesma, aptos para servirem de vogaes e jurados, e constantes da relação abaixo, aos quaes e bem assim a quem mais possa interessar, pelo presente, se convida, para dentro do prazo de 8 dias apresentarem as reclamações que tiverem sobre a sua inclusão, ou exclusão nos termos da lei.

Manoel da Cunha Lima, negociante, rua Visconde do Rio Branco n. 21.

José Pereira Cabral, negociante, rua Visconde do Rio Branco n. 29.

José Pinto de Castro, solicitador, rua Visconde do Rio Branco n. 29, sobrado.

Augusto Alves de Castro, official do exercito, rua Visconde do Rio Branco n. 29.

Frederico Moss de Castro, militar, rua do Visconde do Rio Branco n. 29.

Salvador Spinelle, negociante, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

Constantino R. Miranda, commercio, rua rua do Lavradio n. 28.

Dr. Luiz H. Pereira de Campos, negociante, rua do Lavradio n. 336.

Joaquim Gonçalves Amaro, commercio, rua do Lavradio n. 136.

Sebastião Antonio Pereira Junior, negociante, rua do Lavradio n. 87.

Leopoldo Jacintho Saldanha, empregado da Companhia do Gaz, rua do Lavradio n. 95.

Bernardino Pereira de Brito, rua do Lavradio n. 149.

José Coelho Pereira Junior, negociante, rua do Lavradio n. 153.

Antonio de Paulo Carvalho, artista, rua do Riachuelo n. 6.

Marcos E. Moreira, negociante, rua do Riachuelo n. 32.

José Augusto Lopes Amador, commercio, rua do Riachuelo n. 162.

Ernesto Lucio, commercio, rua do Riachuelo n. 201.

Carlos Fernandes Ribeiro Guimarães, commercio, rua do Riachuelo n. 201.

João Antonio Miranda, empregado publico, rua do Riachuelo n. 201.

José da Rocha Ferraz Junior, commercio, rua do Riachuelo n. 226.

Caetano Rodrigues Rosa, empregado publico, rua do Riachuelo n. 233.

Antonio Vieira Ferraz, dentista, rua do Riachuelo n. 238.

Ezequiel dos Santos Mattos, empregado publico, rua do Riachuelo n. 244.

Francisco S. Neves, empregado publico, rua do Riachuelo n. 278.

Dionyzio Corrêa Barboza, artista, rua do Riachuelo n. 286.

Luiz da Silva Braga, empregado publico, rua do Riachuelo n. 290.

Diniz Affonso R. da Silva, empregado publico, rua do Riachuelo n. 304.

Henrique Arigam, artista, rua do Riachuelo n. 310.

Narcizo José F. Pereira, artista, rua do Riachuelo n. 322.

Antonio Felipe Amorim, artista, rua do Riachuelo n. 328.

Ricardo Villela, empregado publico, rua do Riachuelo n. 362.

Dr. Miranda Damasceno, medico, rua do Riachuelo n. 362.

Dr. José de Souza da Silveira, medico, rua do Lavradio n. 105.

Braz de Souza de Silveira, empregado publico, rua do Lavradio n. 105.

Antonio dos Santos Braga, negociante, rua do Lavradio n. 103.

Dr. Alberto Eugenio de Figueiredo, medico, rua da Relação n. 1.

Bento Barbosa, artista, rua do Lavradio n. 167.

Francisco Eduardo Segretim, artista, rua do Lavradio n. 101.

Honorio Chimenos do Prado, pharmaceutico, rua de Lavradio n. 117.

Thomaz José de Souza Neiva, proprietario, rua do Lavradio n. 147.

Jovino Braga, proprietario, rua do Lavradio n. 148.

João de Souza Martins, proprietario, rua do Lavradio n. 148.

José Adolpho Cunha Lage, negociante, rua do Lavradio n. 132.

Ponciano Eugenio de Carvalho, empregado publico, rua do Lavradio n. 17.

João Gualberto da Rocha, proprietario, rua do Rezende n. 158.

José Francisco da Rocha, empregado publico, rua do Rezende n. 150.

Agostinho José de Souza Lima (Dr.), medico, rua do Rezende n. 36.

Alfredo do Carmo Ribeiro da Luz (Dr.), medico, rua do Rezende n. 96.

Ernesto Carvalho Souza e Mello, empregado publico, rua do Rezende n. 25.

Fernando Caetano do Valle, pharmacia, rua do Rezende n. 98.

Francisco de Sá, empregado publico, rua do Rezende n. 172.

Henrique Eduardo Nascentes Pinto, proprietario, rua do Rezende n. 156.

João Nascentes Pinto, proprietario, rua do Rezende n. 156.

Conselheiro Miguel Archanjo Galvão, engenheiro, rua do Rezende n. 94.

Miguel Ricardo Galvão, engenheiro, rua do Rezende n. 94.

Tito Barreto Galvão, engenheiro, rua do Rezende n. 94.

Eufério da Costa, empregado publico, rua dos Invalidos n. 36.

Joaquim Vieira de Moura, empregado no commercio, rua dos Invalidos n. 36.

Izidro Ferreira Maia, empregado no commercio, rua dos Invalidos n. 36.

Francisco Cerqueira Braga, jornalista, rua dos Invalidos n. 36.

Miguel Arminio Werneck, empregado publico, rua dos Invalidos n. 36.

Verissimo da Silva Passos, empregado publico, rua dos Invalidos n. 36.

José Leitão de Almeida, guarda-livros, rua dos Invalidos n. 36.

Henrique Buriti, empregado publico, rua dos Invalidos n. 36.

José Alves Fontes Martins, guarda-livros, rua dos Invalidos n. 36.

Carlos Casemiro Simoni, empregado publico, rua dos Invalidos n. 36.

José Cardozo Fontes, empregado publico, rua dos Invalidos n. 36.

Antonio Joaquim Andrade Leite, empregado publico, rua dos Invalidos n. 36.

José Ferreira Tavares, armador, rua dos Invalidos n. 36.

Valerio Segismundo de Carvalho, empregado publico, rua dos Invalidos n. 36.

Alfredo Pulcherio da Silva, militar, rua dos Invalidos n. 36.

José Celestino Cabral, pharmaceutico, rua dos Invalidos n. 36.

Alberico da Costa, empregado publico, rua dos Invalidos n. 35.

José da Rocha e Silva, empregado no commercio, rua dos Invalidos n. 36.

Antonio Alves, empregado publico, rua dos Invalidos n. 36.

Eugenio Pinheiro, negociante, rua dos Invalidos n. 36.

José Eurico Borges Corrêa, solicitador, rua dos Invalidos n. 36.

Alexandre Castro Peixoto, proprietario, rua dos Invalidos n. 135.

Adolpho Cavalcante de Albuquerque, empregado publico, rua dos Invalidos, n. 94.

Eduardo José Gonçalves Roque, militar, rua dos Invalidos n. 22.

Deodato Cezino Villela Santos, advogado, rua dos Invalidos n. 90.

Olegario Herculano S. Pinto, (Dr.) engenheiro, rua dos Invalidos n. 121.

Alberto das Chagas Leite (Dr.) medico, rua dos Invalidos n. 96.

Antonio Bustamante, (dr.) medico, rua dos Invalidos n. 75.

Antonio Ferreira de A. Jacobino, (Dr.) advogado, rua dos Invalidos, n. 84.

José Andrade Pecanha Jaguaribe, proprietario, rua dos Invalidos, n. 134.

Eduardo Pinheiro dos Santos, (Dr.) medico, praça da Republica n. 39.

Antonio José Lopes, (major) militar, praça da Republica n. 25.

Francisco Silverio de Oliveira Junior, commercio, praça da Republica n. 41.

Francisco Xavier P. Caldas, militar, á praça da Republica n. 39.

Cornelio Carneiro Barros Azevedo, militar, á praça da Republica n. 53.

João Arnoud Veley, proprietario, á praça Republica n. 41.

Capitão Emygdio Miguel da Silva, militar, á praça da Republica n. 27.

Capitão Antonio Valetim Bastos, militar á praça da Republica n. 39.

Antonio da Silva Cabrita, (Dr.) engenheiro, á rua Frei Caneca n. 129.

José Carvalhos Pinheiro, militar, á rua Frei Caneca n. 131.

Alberto Cotrim Silva Mello, empregado publico, á rua Frei Caneca n. 12.

José Rodrigues Araújo Porto, commercio, á rua Frei Caneca n. 76.

Albertino Vieira, (Dr.) medico, á rua Frei Caneca n. 80.

Julio Campos Mello, commercio, á rua Frei Caneca n. 84.

Emygdio Fortunato da Fonseca, commercio, á rua Frei Caneca n. 116.

José Campos Cavalleiro, commercio, á rua Frei Caneca n. 112.

Eugenio Guimarães (Dr.) Rabello, medico, á rua Frei Caneca n. 122.

Antonio Ferreira Villaça, commercio, á rua Frei Caneca n. 132.

Boaventura Pinto Linger, empregado publico, á rua Frei Caneca n. 184.

Malaquias Joaquim de Souza, empregado publico, á rua Frei Caneca n. 145.

Luiz Massom, (Dr.) medico, á rua Frei Caneca n. 46.

Tenente-coronel José Francisco Massom, proprietario, á rua Frei Caneca n. 43.

Antonio Pereira Gonçalves Leite, (Dr.) medico, á rua Frei Caneca n. 89.

José Maria Telles Guedes Sampaio, pharmaceutico, á rua Frei Caneca n. 87.

João Cancio Nunes Mattos, medico, á rua Frei Caneca n. 87.

Alecinio José Chavantes, engenheiro, á rua Frei Caneca n. 119.

Bento Grant Murta, (dr.) medico, rua Frei Caneca n. 133.

Antonio Theodoro da Silva Costa, empregado no commercio, rua Frei Caneca n. 29.

Francisco José Cruz Camarão, (dr.) medico, rua Frei Caneca n. 64.

Leopoldino José Barbosa, empregado publico, rua Frei Caneca n. 121.

Alfredo Fernandes de Souza, empregado publico, rua Frei Caneca n. 57.

Antonio Borges Machado, empregado publico, rua Frei Caneca n. 14.

Archimenes Jose Corrêa, (dr.) medico, rua Frei Caneca n. 20.

Carlos Fernandes Marques, empregado publico, rua Frei Caneca n. 47.

Antonio Lourenço Marques, empregado publico, rua Frei Caneca n. 125.

José Joaquim Costa Ferreira, empregado no commercio, rua Frei Caneca n. 18.

Manoel Luiz Estrella, empregado publico, rua do Senado 88.
 Julio Cezar da Costa, negociante, rua do Senado n. 208.
 Aristeo Pires Seabra, negociante, rua do Senado n. 201.
 José Joaquim Maciel, empregado publico, rua do Senado n. 203.
 Alberto Maia, empregado publico, rua do Senado n. 205.
 Joaquim de Almeida Costa Seixas, empregado publico, rua do Senado n. 113.
 José Luciano Gomes, empregado publico, rua do Senado n. 58.
 Joaquim Thomaz Amorim, empregado publico, rua do Senado n. 66.
 Domingos José Rodrigues Montoiro, militar, rua do Senado n. 70.
 Pedro Alves Pereira Ribeiro, militar, rua do Senado n. 80.
 Francisco Souza Costa, militar, rua do Senado n. 86.
 Clemente Alencastro Ribeiro, militar, rua do Senado n. 140.
 Augusto Almeida Magalhaes, empregado publico, rua do Senado n. 200.
 José Francisco Lobo Junior, empregado publico, rua do Senado n. 202.
 Luiz dos Reis Montenegro, commercio, rua do Senado n. 220.
 José Moreira Ribeiro, commercio, rua do Senado n. 221.
 Domingos da Silva Mendes, commercio, rua do Senado 219.
 Arthur Francisco, empregado publico, rua do Senado n. 139.
 Antonio José Alexandrino Castro, negocio, rua do Senado n. 123.
 Custodio Silveira de Souza, negocio, rua do Senado n. 27.
 Amphilóquio Araujo Ribeiro, (Dr.) medico, rua do Senado n. 25.
 Francisco da Paula Bahia, despachante, rua do Senado n. 125.
 Carlos Manoel de Andrade, artista, rua do Senado n. 211.
 Ildefonso Campello, commercio, rua Fluminense n. 8.
 Antonio Campello, commercio, rua Fluminense n. 6.
 Turiano Soares Louzada, empregado publico, rua das Neves n. 10.
 Julio do Valle, (Dr.) advogado, rua das Neves n. 10.
 Francisco Ferreira Regal, commercio, rua das Neves n. 2.
 Antonio Braga, empregado publico, rua das Neves n. 12.
 Luiz Ferreira Braga, empregado publico, rua das Neves, n. 12.
 Antonio Pedra (Dr.) engenheiro, rua Fluminense n. 8.
 Antonio Almeida Nogueira, empregado publico, rua Fluminense, n. 14.
 José Piedade (coronel), commercio, rua de Paula Mattos n. 44.
 Bento França, (Dr.) medico, rua de Paula Mattos, n. 58.
 Francisco do Silveira Guimarães, dentista, rua de Paula Mattos n. 115.
 Antonio Carlos Veiga Junior, rua de Paula Mattos n. 50.
 Lucio da Silva Brandão, rua de Paula Mattos n. 68.
 João Bernardes, rua de Paula Mattos n. 75.
 Leopoldo Ignacio Weise, empregado publico, rua de Paula Mattos n. 66.
 Francisco Cruz Vianna, negociante, rua Monte Alegre n. 9.
 Antonio Augusto Lopes da Costa, empregado publico, rua Monte Alegre n. 11.
 Antonio Augusto Lopes da Costa Junior, empregado publico, rua Monte Alegre n. 11.
 João Jacintho Silva Azevedo, empregado publico, rua Monte Alegre n. 12.
 Aristides F. Silva Azevedo, artista, rua Monte Alegre n. 12.
 Justino José do Miranda, artista, rua Monte Alegre n. 12.
 Pedro Augusto Pereira, empregado publico, rua Monte Alegre n. 18.
 Manoel Henrique da Costa, empregado publico, rua Monte Alegre n. 19.

Tito Abreu Fialho, empregado publico, rua Monte Alegre n. 42.
 Sebastião Luiz de Freitas, commercio, rua Monte Alegre n. 53.
 Luiz Pedro dos Santos, empregado publico, rua Monte Alegre n. 57.
 Antonio Moura Araujo, negocio, rua Monte Alegre n. 79.
 Lourenço Saraiva, ladeira do Castro n. 17.
 Antonio Salles dos Santos, commercio, ladeira do Castro n. 27.
 Antonio Gomes de Souza, empregado publico, ladeira do Castro n. 29.
 Luiz da França Fernandes, empregado publico, rua Oriente n. 1.
 Francisco José Malheiros, artista, rua Oriente n. 14.
 Marcellino Pereira Amorim, negociante, rua Oriente n. 16.
 Domingos Joaquim Gomes, negociante, rua Costa Bastos n. 1.
 Manoel Alves da Silva, negociante, rua Costa Bastos n. 2.
 Major Manoel Pereira do Souza, militar, rua Costa Bastos n. 12.
 Lucio Antonio da Silva, negocio, rua Costa Bastos n. 18.
 João Pedro dos Santos, negocio, rua Constant Jardim n. 1.
 Arthur Pedro dos Santos, empregado publico, rua Constant Jardim n. 1.
 Dr. Constant de Silva Jardim, medico, rua Constant Jardim n. 6.
 Dr. Eduardo Augusto Souza Santos, medico, rua Constant Jardim n. 4.
 Joaquim Fernandes Lima Martins, commercio, rua Aurea n. 11.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1895. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu. — Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra. — Noemio da Silveira.* — Confere. — O escrivão secretario da junta qualificadora, *Manoel Joaquim da Silva Junior.*

1º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão major agente deste districto, faço publico que, no dia 18 do corrente, será vendido em hasta publica, ás portas do Deposito Publico, á praça da Republica, ás 11 horas da manhã, um carrinho de mão sob o n. 1.604, que foi apprehendido por infracção de postura.

Capital Federal, 14 de novembro de 1895. — O escrivão, *Guilherme A. S. Porto.* (

Agencia da Prefeitura

1º districto do Engenho Novo

De ordem do cidadão agente deste districto, faço publico que, no dia 19 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, ás portas desta agencia, á rua D. Anna Nery, n. 138, serão vendidos em hasta publica, os seguintes objectos: nove vestidinhos e seis gorros para criança, apprehendidos por infracção das posturas.

Agencia do 1º districto do Engenho Novo, 15 de novembro de 1895. — O escrivão, *João Rego do Amaral.* (

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro abaixo descriptos para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem ser correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei
 O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia de Saneamento

do Rio de Janeiro e em virtude de distribuição do presidente desta camara commercial, foi apresentada a petição do teor seguinte: Exm. Sr. presidente da camara commercial — Diz a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, constituída em 4 de junho de 1889, representada por seu director presidente abaixo assignado, que, tendo sido pelas reformas dos estatutos approvados nas assembleas extraordinarias de 1 de agosto de 1889, 6 de outubro de 1890 e 17 de dezembro de 1892, cujas actas foram devidamente publicadas na forma da lei, elevado o capital social a 10.000.000\$ e sendo, no art. 6º dos mesmos estatutos (doc. n. 1) determinada a forma por que o pagamento das prestações se deveria realizar havendo diversos accionistas incorrido nas penas de commissio, previsto no art. 9º dos estatutos por terem deixado de satisfazer, nos prazos determinados as 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª entradas de capital de suas acções chamadas em fevereiro, março e setembro de 1891, janeiro de 1893 e agosto de 1895, apesar dos convites e prorrogações de prazos feitos por annuncios nos jornaes e cartas enviadas pelo correio, e tendo finalmente a assemblea geral de 4 de julho do corrente anno, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 26 de julho deste anno (doc. ns. 2 e 3) resolvido conceder ainda um ultimo prazo de 30 dias para os accionistas retardatarios satisfazerem, sob pena do processo de commissio, as suas entradas de capital ao que os referidos accionistas deixaram tambem de attender. Requer portanto, em cumprimento da resolução da dita assemblea geral, que se digne designar o juiz perante quem correm os termos do processo, o que feito, por esse seja ordenado, de conformidade com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, arts. 33 e 34, a notificação dos accionistas constantes da relação junta (doc. n. 4), para, no prazo de 30 dias, realisarem as entradas atrasadas sob pena de julgada a notificação, serem as respectivas acções vendidas em leilão publico por conta e risco dos mesmos accionistas e não havendo compradores applicar-se o disposto do art. 9º dos estatutos o o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, arts. 33 e 34, podendo a companhia declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades nos termos da lei vigente a esse respeito, visto estarem esgotados todos os meios amigaveis e não poder uma sociedade proseguir em suas operações, não cumprindo os accionistas as abrigações que contrahiram pela acceitação dos estatutos ou aquisição acções nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1894. — O presidente da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, *Arthur Saner.* — O advogado, *Feliciano B. Baptista Pereira.* Estavam devidamente inutilizadas e estampilhadas no valor de quatrocentos e quarenta réis. Despacho: ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 16 de outubro de 1895. — *Pitanga.* Sobre o que proferi o seguinte despacho. D. Notifique-se. Rio, 17 de outubro de 1895. — *Montenegro.* Distribuição: D. a Domingues, em 17 de outubro de 1895. — *J. Conceição.* A relação a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, que se acham em atraso com as suas entradas conforme abaixo se declara: Arthur Antonio Vieira 5 acções, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª entradas, 275\$; Antonio do Carmo Pires, 100 acções, idem, 5:500\$; Dr. Antonio do Carvalho, 30 acções, idem, 1:650\$; Antonio Joaquim Rabello Braga, 80 acções idem, 4:400\$; Antonio da Silveira Serpa, 100 acções, idem, 5:500\$; Dr. Candido Mendes de Almeida, 15 acções, idem, 825\$; Henrique R. G. Braga, 66 acções, idem, 9:130\$; João Antonio Fernandes, 6 acções, idem, 330\$; João Antonio Galdo, 270 idem, 14:850\$; Joaquim José de Azevedo, 60 acções idem, 3:300\$; Joaquim José Rodrigues Pinheiro, seis acções idem, 330\$; José Ribeiro de Azevedo, 60 acções idem, 3:300\$; Luiz José Ribeiro Guimarães, 15 acções idem, 825\$; M. Rabello & Comp., 165 acções idem, 9:075\$; Manoel Jorge de Oliveira Rocha, 30 acções idem, 1:650\$; Manoel Rodrigues de Oli-

veira Real, 120 acções idem, 6:600\$; Theodoro Carlos de Faria Souto, (Dr.) herdeiros de 450 acções idem, 24:750\$; Pedro Silva Carvalho, 15 acções, 3^a, 4^a, 5^a e 6^a entradas, 675\$000. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1895. Sobre duas estampilhas no valor de 200 réis. Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro.—O presidente, *Arthur Sauer*. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação do presente edital, são obrigados satisfazer á Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro as entradas que se acham devendo correspondentes ás suas acções, visto não oterem feito por occasião da respectiva chamada sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas, por falta de compradores, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, e affixado na

fôrma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 18 de outubro de 1895.—Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 3/8	9 7/32
» Pariz.....	1.030	1.052
» Hamburgo...	1.272	1.299
» Italia.....	—	1.000
» Portugal.....	—	470
» Nova York..	—	5.455

Nota.—A Bolsa não funcionou hoje por terem os Bancos encerrado o expediente á 1 hora da tarde.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Café

Lavado.....	15\$660	17\$703
Superior.....	15\$660	17\$022
1 ^a boa.....	15\$660	17\$022
1 ^a regular.....	15\$660	17\$022
1 ^a ordinaria.....	14\$503	17\$022
2 ^a boa.....	13\$686	15\$790
2 ^a ordinaria.....	11\$600	14\$979

Observações.—De lavado á 1^a ordinaria representa 10 % das entradas.

2^a boa, 20 %.

2^a ordinaria, 70 %.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1895.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 15 de novembro de 1895.

Consolidados inglezes 106 3/4.

Todos os mercados mais firmes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Real do Brazil

Balancete em 31 de outubro de 1895

ACTIVO

Carteira hypothecaria

Accionistas..... 39:320\$000

Emprestimos hypothecarios:

Saldo de hypothecas ruraes, urbanas e penhores comprehendendo prestações vendidas..... 29.811:852\$758
Propriedades do banco..... 3.118:720\$365
Edificio do banco..... 181:762\$090
Carteira hypothecaria do Sul..... 297:252\$970
Moveis e utensilios..... 9:412\$830
Lettras hypothecarias prediaes..... 856:700\$000
Valores em garantia..... 33.674:156\$565
Contas correntes..... 1.076:469\$820
Caixa..... 73:383\$833

Diversos:

Saldo de varias contas..... 3.975:373\$982
73.054:405\$213

Carteira Especial

Emprestimos sobre propriedades ruraes..... 3.134:564\$396
Idem por penhor agricola.... 257:000\$000
Idem por lettras..... 114:327\$120
Idem por caução..... 820:125\$810
Contas correntes..... 5.053:899\$311
Diversos: saldo de varias contas..... 3.318:640\$402
12.698:557\$079

Carteira do ex-Banco Predial

Hypothecaria

Emprestimos ruraes e urbanos..... 5.697:178\$283
Propriedades ruraes e urbanas..... 125:000\$000
Valores em garantia..... 10.973:162\$772
Diversos: saldo de varias contas..... 1.372:476\$444
18.137:817\$499

Especial

Emprestimos sobre propriedades ruraes..... 174:731\$550
Idem por penhor agricola.... 18:000\$000
Idem por lettras..... 5:000\$000
Diversos: saldo de varias contas..... 733:453\$070
931:184\$620

104.851:964\$411

PASSIVO

Carteira hypothecaria

Capital..... 8.000:000\$000
Fundo de reserva..... 283:811\$337
Fundo de reserva especial... 519:267\$122
Lucros suspensos..... 2.384:787\$211
Lucros e perdas..... 2.981:773\$594
6.160:630\$764

Emissão de lettras hypothecarias:

Valor desta conta..... 20.358:700\$000
Deduz-se lettras em carteira. 3.550:100\$000
Saldo em circulação..... 16.808:600\$000
Garantias:
De hypothecas ruraes..... 29.006:156\$565
De hypothecas urbanas..... 4.289:000\$000
Pignoraticias..... 379:000\$000
33.674:156\$565
Dividendos: saldo a pagar..... 19:622\$265
Contas correntes..... 4.084:714\$380
Lucros: saldo de varias contas..... 4.297:672\$239
73.054:405\$213

Carteira especial

Thesouro Nacional:

Prestações recebidas..... 10.000:000\$000
Contas correntes..... 203:954\$570
Diversos: saldo de varias contas..... 2.494:602\$509
12.698:557\$079

Carteiras do ex-Banco Predial

Hypothecaria

Emissão:

Valor desta conta..... 6.913:000\$000
Deduz-se lettras em carteira.. 1.345:800\$000
Saldo em circulação..... 5.567:200\$000
Juros de lettras hypothecarias..... 291:150\$000
Garantias de hypothecas..... 10.973:162\$772
Diversos: saldo de varias contas..... 1.336:298\$727
18.167:817\$499

Especial

Thesouro Nacional:

Prestações recebidas..... 500:000\$000
Diversos: saldo de varias contas..... 431:184\$320
931:184\$620
104.851:964\$411

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1895.—*Luiz da Silva Porto*, director.—*Joaquim Barbosa de Azevedo Guimarães*, contador.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1895.